



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

Controle da gestão dos recursos públicos.

MISSÃO

Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecido como instituição essencial ao regime democrático, atuando pela melhoria da qualidade da gestão pública e no combate à corrupção e ao desperdício.

VALORES

Justiça: Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, coerência, imparcialidade e imparcialidade.

Qualidade: Atuar com inovação e de forma ágil, tempestiva, efetiva, eficiente e eficaz, com base em padrões de excelência de gestão e de controle.

Profissionalismo: Atuar com base nos princípios e valores éticos e de forma independente, técnica, responsável, proativa, leal e comprometida com a identidade institucional e com o interesse público.

Transparência: Disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as ações, decisões e atos de gestão do TCE-MT, bem como as informações dos fiscalizados sob sua guarda, no interesse da sociedade.

Consciência Cidadã: Estimular o exercício da cidadania e do controle social da gestão pública.

CORPO DELIBERATIVO

TRIBUNAL PLENO

Presidente

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Vice-Presidente

Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Corregedor-Geral

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Ouvidor-Geral

Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Integrantes

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior

Conselheira Interina Jaqueline Maria Jacobsen Marques

Conselheiro Interino Moises Maciel

1^a CÂMARA

Presidente

Conselheira Interina Jaqueline Maria Jacobsen Marques

Integrantes

Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

2^a CÂMARA

Presidente

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior

Integrantes

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Conselheiro Interino Moises Maciel

CONSELHEIROS

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Conselheiro José Carlos Novelli

Conselheiro Valter Albano da Silva

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Ronaldo Ribeiro de Oliveira – *Junto à Presidência*

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Alisson Carvalho de Alencar

Procurador-Geral Substituto

William de Almeida Brito Júnior

Procuradores de Contas

Gustavo Coelho Deschamps

Getúlio Velasco Moreira Filho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



Copyrith © Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 2019.

Esta obra possui direitos reservados e sua reprodução é permitida apenas com a autorização expressa do autor (art. 184 do Código Penal e Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). É permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. O conteúdo desta obra está disponível no Portal do TCE-MT para download (www.tce.mt.gov.br).

Dados Internacionais para Catalogação na Publicação (CIP)

M 433r

Mato Grosso. Tribunal de Contas do Estado
Relatório de atividades : 2016-2017 / Tribunal de Contas do Estado. –
Cuiabá : PubliContas, 2015.

88p. ; 21x29,7 cm.

1. Controle externo. 2. Gestão Pública.
3. Conclusão de trabalho. I-Título.

CDU (047):351.9

Jânia Gomes
CRB1 2215

GESTÃO

PRESIDENTE

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.....1/1/2016 a 14/09/2017
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto14/09/2017 a 31/12/2017 (Presidente em substituição legal)

ORGANIZAÇÃO

Risodalva Beata de CastroSecretaria-Geral da Presidência
Augustinho MoroSecretário de Planejamento, Integração e Coordenação

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Volmar Bucco Junior.....Secretário-Geral de Controle Externo
Daniel Poletto ChuSecretário-Geral Adjunto de Controle Externo
Augustinho MoroSecretário de Planejamento, Integração e Coordenação
Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah.....Secretária-Geral do Tribunal Pleno
Náise Godoy de Campos Silva FreireSecretaria de Apoio às Unidades Gestoras
Cassyla Lúcia Corrêa Barros VuoloSecretaria de Articulação Institucionais e Desenvolvimento da Cidadania
Enéias Viégas da SilvaSecretário Executivo de Gestão de Pessoas
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade.....Diretora da Escola Superior de Contas
Marco Aurélio Queiroz de SouzaSecretário Executivo da Ouvidoria-Geral

PRODUÇÃO EDITORIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SUPERVISÃO Américo CorreaSecretario de Comunicação Social
EDIÇÃO E PROJETO Doriane MilochAssessora Técnica de Publicações da PubliContas
CAPA Boanerges Capistrano.....Publicitário
REVISÃO ORTOGRÁFICA Andhressa Sawaris Barboza



APRESENTAÇÃO

No cumprimento de sua missão de “controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade”, o Tribunal busca o constante aprimoramento de sua estrutura e forma de atuação.

Entre as realizações de 2016-2017, merece destaque a mudança do modelo de fiscalização, que passou a ser mais focado em auditorias de regularidade e operacionais, com base em relevância e materialidade, conforme se observará ao longo deste Relatório.

Apresenta-se, portanto, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) referentes a 2016-2017, em um novo formato, consignando os principais resultados decorrentes da atuação institucional neste período, coletados de diversas unidades que integram este Tribunal.

Nesta edição, os dados referem-se ao biênio, com o objetivo de registrar informações desde o início da atual edição do plano estratégico 2016-2021. A partir da próxima, o relatório compreenderá informações anuais.

Os dados constantes deste relatório serão base para a publicação institucional com o mesmo nome, sob a responsabilidade da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação (Seplan) e da Secretaria de Comunicação Social (Secom) deste Tribunal, onde serão destacados os necessários créditos pelas informações prestadas.

Sumário

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO | 5 |
| 1. SOBRE O TCE-MT | 8 |
| 1.1 Competência e Jurisdição | 9 |
| 1.2 Identidade institucional do TCE-MT | 11 |
| 1.3 Composição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso | 12 |
| 1.4 Organograma..... | 12 |
| 1.5 Estratégias e Planos do TCE-MT | 13 |
| 1.5.1 Planejamento Organizacional..... | 13 |
| 1.5.2 Plano Estratégico | 14 |
| 1.6 Deliberações do TCE-MT | 16 |
| 2. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO | 18 |
| 2.1 Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados (exceto processos de pessoal) | 18 |
| 2.2 Atos de Pessoal Autuados e Apreciados..... | 18 |
| 2.3 Medidas Cautelares..... | 19 |
| 2.4 Condenações e Sanções Aplicadas..... | 19 |
| 2.4.1 Quantidade de responsáveis condenados em débito e/ou multados..... | 19 |
| 2.4.2 Valores das condenações:..... | 20 |
| 2.4.3 No exercício de 2016/2017 houve 21 (vinte e um) registros de: | 21 |
| 2.4.4 Processos de cobrança executiva formalizados | 21 |
| 2.4.5 Valor envolvido nos processos de cobrança executiva..... | 23 |
| 2.5 Atuação do TCE-MT por área temática do controle externo..... | 24 |
| 2.5.1 Educação | 25 |
| 2.5.2 Saúde | 32 |
| 2.5.3 Segurança..... | 37 |
| 2.5.4 Receita Pública..... | 38 |
| 2.5.5 Tecnologia da Informação..... | 39 |
| 2.5.6 Trânsito e Transporte Público..... | 41 |
| 2.5.7 Meio Ambiente..... | 45 |
| 2.5.8 Administração..... | 46 |
| 2.5.9 Licitações e Convênios..... | 49 |
| 2.5.10 Previdência..... | 50 |
| 2.5.11 Obras | 54 |

| | |
|--|----|
| 3. A ATIVIDADE DE APOIO AO CONTROLE INTERNO DOS JURISDICIONADOS | 58 |
| 3.1 PDI – Programa de Desenvolvimento Integrado..... | 58 |
| 3.1.1 Dos Projetos do PDI | 60 |
| a. Projeto 1 – Apoio ao Planejamento Estratégico | 60 |
| b. Projeto 2 – Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã | 61 |
| c. Projeto 3 – Orientação por meio de cursos presenciais e a distância | 63 |
| d. Projeto 4 – Controle Gerencial utilizando o Sistema Geo-Obras..... | 64 |
| e. Projeto 5 – Modernização Institucional | 65 |
| f. Projeto 6 – TCEndo Cidadania | 65 |
| 5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO | 67 |
| 5.1 O Processo de Modernização Administrativa do TCE-MT | 68 |
| 5.2 Projetos e programas de estímulo ao controle social..... | 69 |
| 5.3 Programa Consciência Cidadã | 69 |
| 5.3.1 Projeto Consciência Cidadã nas Universidades..... | 70 |
| 5.3.2 Projeto Consciência Cidadã nas Escolas de Nível Médio..... | 70 |
| 5.3.3 Projeto Consciência Cidadã na Comunidade Escolar | 71 |
| 5.3.4 Projeto Consciência Cidadã no PDI..... | 71 |
| 5.3.5 Projeto Consciência Cidadã para a Sociedade | 74 |
| 5.3.6 Projeto Consciência Cidadã em outros segmentos..... | 76 |
| 5.4 Projeto TCEstudantil | 76 |
| 5.5 Gibi do TCE-MT | 78 |
| 5.6 Acordos de cooperação e parcerias | 79 |
| 5.7 Seminários e Eventos | 80 |
| 5.8 Ouvidoria do TCE-MT..... | 81 |
| 5.9 Gestão de Pessoas | 85 |
| 5.9.1 Desenvolvimento profissional e capacitação..... | 86 |

1. SOBRE O TCE-MT¹

O controle das contas públicas no Estado era realizado por uma Comissão Legislativa Estadual, mas diante das dificuldades para o exercício da função, os parlamentares mato-grossenses viram a necessidade de criação do Tribunal de Contas. A Lei Constitucional nº. 02,

de 31 de outubro de 1953, reformou a Constituição do Estado, extinguindo a Comissão Legislativa e criando o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

A instalação do TCE-MT ocorreu em ato solene no Palácio do Governo do Estado, em 02/01/1954, quan-

do o governador Fernando Corrêa da Costa nomeou e empossou os membros - à época denominados juízes de Contas. No dia seguinte, o presidente fundador, juiz Rosário Congro, presidiu a Primeira Sessão Ordinária que elegeu e deu posse à 1ª Mesa Diretora da Instituição.



¹ Texto extraído de <http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/12>.

1.1 Competência e Jurisdição

O Tribunal de Contas de Mato Grosso, órgão autônomo e independente, conforme previsão da Constituição Federal, foi instituído pela Lei Constitucional nº 2 de 31 de outubro de 1953. Tem sede em Cuiabá e desenvolve atividades de fiscalização e controle.

Possui jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, abrangendo, em síntese, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos pertencentes ao Estado e Municípios de Mato Grosso.

As suas competências, definidas pelas Constituições Federal e Estadual, transcritas nas respectivas Lei Orgânica e Regimento Interno, e regulamentadas em instrumentos normativos próprios são:

- emitir parecer prévio circunstanciado sobre as contas prestadas anualmente pelo governador do Estado e pelos prefeitos municipais;
- julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à gestão fiscal responsável e transparente;
- emitir Termo de Alerta de Descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

- decidir sobre processos de fiscalização afetos a sua competência;
- normatizar matérias de sua competência;
- fiscalizar e julgar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou Município às pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive às organizações não governamentais e aos entes qualificados na forma da lei para a prestação de serviços públicos, mediante convênio, acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento congênere;
- fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão da Administração Pública sob os aspectos contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial;
- avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados;
- apreciar, para fins de registro, a legalidade dos processos de seleção e atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Pública, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a legalidade das concessões de aposentadoria, reforma, pensão e transferência para reserva, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

- fiscalizar o cálculo das quotas referentes às transferências constitucionais aos Municípios a que se refere o inc. VI do art. 47 da Constituição Estadual, observando, inclusive, a entrega dos respectivos recursos, nos termos da legislação pertinente;
- realizar, por iniciativa própria ou do Poder Legislativo ou de comissão técnica ou de inquérito, auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais órgãos e entidades fiscalizados;
- fiscalizar as contas de empresas cujo capital social o Estado ou Município participe, direta ou indiretamente, nos termos do instrumento constitutivo;
- prestar as informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou por qualquer de suas comissões, sobre matéria de sua competência;
- expedir medidas cautelares relativas à matéria sujeita à sua fiscalização;
- fixar prazo para que o titular do órgão ou entidade adote providências para o exato cumprimento das normas legais, se verificada ilegalidade;
- sustar, se não atendido em suas determinações, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão ao Poder Legislativo respectivo;
- representar ao governador do Estado pela intervenção no Município;
- representar aos poderes competentes sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado, o agente ou autoridade responsável e definindo responsabilidades, inclusive as solidárias;
- decidir sobre as denúncias e representações afetas à sua competência;
- decidir sobre os recursos interpostos e pedidos de rescisão contra suas decisões;
- decidir a respeito de consultas formuladas por autoridades competentes sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, relativas à matéria sujeita à sua fiscalização;
- aplicar as sanções previstas em lei;
- celebrar Termos de Ajustamento de Gestão (TAG);
- orientar, fomentar e avaliar os sistemas de controle interno dos órgãos fiscalizados;
- capacitar e orientar seu público-alvo para melhoria da gestão pública;
- prestar informações à sociedade no âmbito da sua competência;
- estimular o exercício do controle social.

1.2 Identidade institucional do TCE-MT



MISSÃO

Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.



VISÃO

Ser reconhecido como instituição essencial ao regime democrático, atuando pela melhoria da qualidade da gestão pública e no combate à corrupção e ao desperdício.



VALORES

Justiça

Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, coerência, imparcialidade e imparcialidade.

Qualidade

Atuar com inovação e de forma ágil, tempestiva, efetiva, eficiente e eficaz, com base em padrões de excelência de gestão e de controle.

Profissionalismo

Atuar com base nos princípios e valores éticos e de forma independente, técnica, responsável, proativa, leal e comprometida com a identidade institucional e com o interesse público.

Transparência

Disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as ações, decisões e atos de gestão do TCE-MT, bem como as informações dos fiscalizados sob guarda, no interesse da sociedade.

Consciência Cidadã

Estimular o exercício da cidadania e do controle social da gestão pública.

1.3 Composição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

São membros do Tribunal Pleno os conselheiros, o representante do Ministério Público de contas e os conselheiros substitutos, quando designados ou convocados.

Para o funcionamento do Tribunal Pleno, é indispensável a presença do presidente ou do seu substituto, de pelo menos 3 (três) conselheiros ou conselheiros substitutos, do representante do Ministério Público

de Contas, ressalvada a hipótese de quórum qualificado.

Cada Câmara compõe-se de três conselheiros e de três conselheiros substitutos, observado para aqueles, o critério de antiguidade alternada, sendo a Primeira Câmara composta pelos primeiro, terceiro e quinto conselheiros mais antigos no exercício do cargo, e a Segunda Câmara composta pelos segundo,

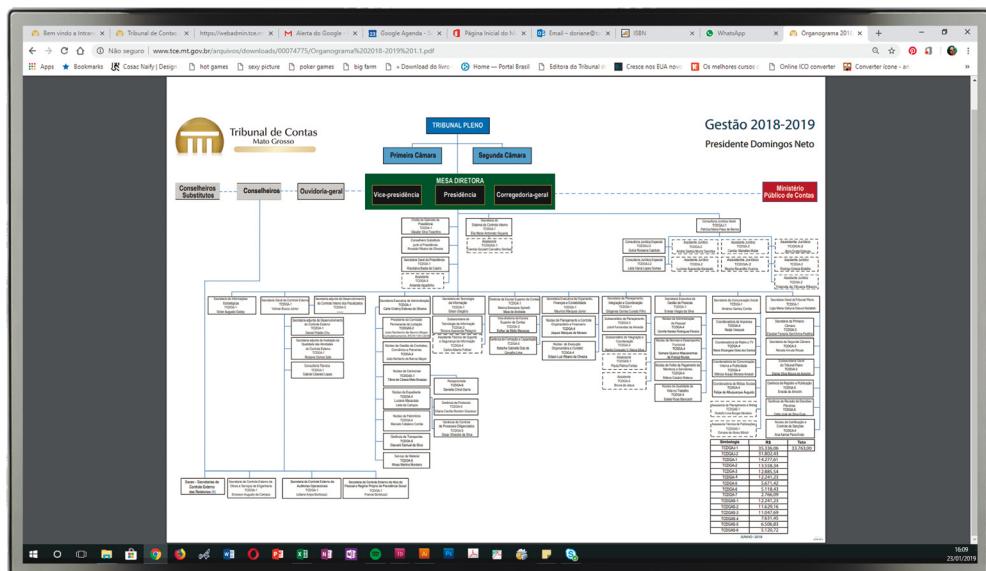
quarto e sexto conselheiros mais antigos no exercício do cargo.

O conselheiro substituto atua, em caráter permanente, junto a Câmara para a qual for designado pelo presidente do Tribunal. Funcionará junto a cada Câmara um representante do Ministério Público de Contas designado pelo Procurador Geral de Contas.

1.4 Organograma

O organograma do TCE-MT encontra-se disponível no link:

<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/74775>



1.5 Estratégias e Planos do TCE-MT

Na última década o TCE-MT aprimorou a função planejamento, estabeleceu prioridades para obtenção dos melhores resultados

no atendimento das demandas da sociedade dos seus públicos de relacionamento. A definição de estratégias alinhadas às diretrizes

institucionais, tem possibilitado a melhoria continua dos resultados, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento da Organização.

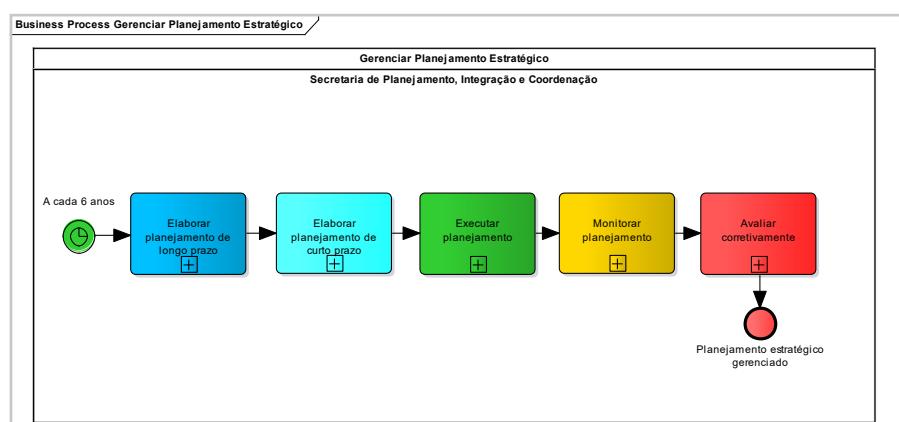
1.5.1 Planejamento Organizacional

A metodologia de Planejamento Estratégico composta por um grupo de práticas gerenciais, direcionadas à obtenção de resultados, com base na elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento de metas, iniciativas e ações, que conduzem ao cumprimento da missão da instituição, bem como, impulsionem a conquista da visão de futuro do Tribunal. As diretrizes estabelecidas de curto e longo prazos convergem no sentido de facilitar a implementação das iniciativas e ações.

A Resolução Normativa 33/2015 de 11/12/2015, estabeleceu 11 (onze) Objetivos Estratégicos e 100 (cem) iniciativas, abrangendo todas as unidades de apoio e finalísticas com o propósito único de buscar a excelência em gestão. Um instrumento fundamental para alcançar a evolução foi o planejamento estratégico, com a definição clara de objetivos e metas. O TCE-MT definiu os objetivos estratégicos, traçou os caminhos e ajustou-se a novos percursos quando necessário.

Dessa forma, a execução positiva de dois ciclos de Planejamento Estratégico contribuiu para disseminação da cultura de planejamento e maturidade para

alçar novos horizontes. É justamente o que vem ocorrendo, já que foram realizados os planos de 2016 e 2017 ou seja os dois primeiros anos do terceiro ciclo, e estão em fase de proposição de 2018-2019. Com objetivo de consolidar a cultura de planejamento e disseminação do conhecimento no TCE-MT, a Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação está mapeando/modelando o processo de Gerenciamento do Planejamento Estratégico, contemplando a elaboração do planejamento de longo prazo, a elaboração do planejamento de curto prazo, a execução, o monitoramento e o controle do planejamento.



Fonte: Sistema Enterprise Architect

1.5.2 Plano Estratégico

Os objetivos estratégicos do TCE-MT para o biênio 2016-2017 estão organizados segundo cinco perspectivas (Sociedade, Fiscalizados, Processos Internos, Apren-

dizado e Inovação e Finanças), conforme prega a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), a saber:

A. Perspectiva da Sociedade

1. Contribuir para a efetividade das políticas públicas;
2. Assegurar eficácia às iniciativas do controle social, relacionadas ao controle externo;
3. Assegurar comunicação integrativa e eficaz com a sociedade e os públicos de interesse.

B. Perspectiva dos Fiscalizados

4. Contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública.

C. Perspectiva dos Processos Internos

C1. Controle Externo

5. Garantir qualidade e celeridade ao controle externo;
6. Garantir a atuação do controle externo com foco em relevância;
7. Assegurar a atuação do Ministério Público de Contas como órgão essencial ao controle externo.

C2. Gestão

8. Aprimorar a gestão do TCE-MT visando à excelência.

D. Perspectiva do Aprendizado e da Inovação

9. Aprimorar o desempenho profissional e gerencial;
10. Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores.

E. Perspectiva das Finanças

11. Elevar a capacidade de planejamento e de execução do orçamento do TCE-MT.

O Mapa Estratégico do TCE-MT 2016-2021 representa visualmente a estratégia segundo as perspectivas estipuladas, que agregam um conjunto de objetivos estratégicos e representam os desafios a serem encarados para atingir a visão de futuro perpassando a sua missão institucional.

O planejamento estratégico anual utiliza o método de Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD), além de estar apoiado na metodologia BSC, este método direciona o TCE-MT para manter o foco na execução da estratégia organizacional definida no mapa estratégico.

MAPA ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (PE 2016-2017)

MISSÃO

Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecido como instituição essencial ao regime democrático, atuando pela melhoria da qualidade da gestão pública e no combate à corrupção e ao desperdício.

IMPERATIVO ESTRATÉGICO

Garantir a credibilidade do TCE-MT como guardião da gestão dos recursos públicos.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Perspectiva da Sociedade

1. Contribuir para a efetividade das políticas públicas.
2. Assegurar eficácia às iniciativas do controle social relacionadas ao controle externo.
3. Assegurar comunicação interativa e eficaz com a sociedade e os públicos de interesse.

Perspectiva dos Fiscalizados

4. Contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública.

Perspectiva dos Processos Internos

Controle Externo

5. Garantir qualidade e celeridade ao controle externo.
6. Garantir a atuação do controle externo com foco em relevância.
7. Assegurar a atuação do Ministério Público de Contas como órgão essencial ao controle externo.

Gestão

8. Aprimorar a gestão do TCE-MT visando a excelência.

Perspectiva do Aprendizado e da Inovação

9. Aprimorar o desempenho profissional e gerencial.
10. Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores.

Perspectiva das Finanças

11. Elevar a capacidade de planejamento e de execução do orçamento do TCE-MT.

1.6 Deliberações do TCE-MT

O quadro e os gráficos a seguir discriminam dados relativos às sessões e deliberações do TCE-MT em processos de fiscalização nos exercícios de 2016 e 2017.

Demonstrativo da quantidade de sessões de julgamento em 2016-2017

| Colegiado | Quantidade de sessões | |
|--------------------------|-----------------------|-----------|
| | 2016 | 2017 |
| Tribunal Pleno | 69 | 64 |
| Sessão presencial | 41 | 39 |
| Sessão especial | 2 | 0 |
| Sessão ordinária | 37 | 35 |
| Sessão extraordinária | 2 | 4 |
| Sessão virtual | 28 | 26 |
| Sessão virtual ordinária | 28 | 26 |
| Primeira Câmara | 9 | 4 |
| Sessão presencial | 9 | 4 |
| Sessão ordinária | 9 | 4 |
| Segunda Câmara | 20 | 7 |
| Sessão presencial | 20 | 7 |
| Sessão ordinária | 20 | 7 |
| TOTAL | 98 | 76 |

Demonstrativo da quantidade de processos julgados e de deliberações plenárias em 2016-2017

| Colegiado | Quantidade de sessões | |
|--|-----------------------|--------------|
| | 2016 | 2017 |
| Tribunal Pleno | | |
| Sessão presencial | | |
| Processos julgados | 725 | 760 |
| Deliberações plenárias | 725 | 760 |
| Acórdãos | 496 | 522 |
| Pareceres Prévios | 144 | 140 |
| Resoluções de Consulta | 29 | 32 |
| Resoluções Normativas | 39 | 30 |
| Decisões Administrativas | 16 | 18 |
| Provimentos | 1 | 0 |
| Súmulas | 0 | 18 |
| Prejulgado | 0 | 0 |
| Sessão virtual | | |
| Processos julgados | 3376 | 3648 |
| Deliberações plenárias | 176 | 162 |
| Acórdãos | 176 | 162 |
| Primeira Câmara | | |
| Sessão presencial | | |
| Processos julgados | 115 | 38 |
| Deliberações plenárias | 115 | 38 |
| Acórdãos | 115 | 38 |
| Segunda Câmara | | |
| Sessão presencial | | |
| Processos julgados | 172 | 57 |
| Deliberações plenárias | 172 | 57 |
| Acórdãos | 172 | 57 |
| TOTAL DE DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS | 1188 | 1017 |
| TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS | 4388* | 4503* |

* Nesse total estão repetidos (somados novamente) os processos submetidos a julgamento mais de uma vez (no caso de interposição de recurso ou outra situação)

2. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

Neste tópico, são apresentados os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCE-MT no biênio 2016-2017.

2.1 Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados (exceto processos de pessoal)

| Tipo de processo | Autuados | | Apreciados conclusivamente | |
|------------------------------------|-------------|-------------|----------------------------|------------|
| | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 |
| Auditórias | 71 | 86 | 51 | 21 |
| Consultas | 82 | 98 | 80 | 84 |
| Contas Anuais | 271 | 294 | 245 | 148 |
| Denúncias | 71 | 16 | 61 | 11 |
| Levantamentos | 9 | 116 | 1 | 24 |
| Monitoramentos | 9 | 197 | 2 | 23 |
| Pedidos de Rescisão | 40 | 30 | 38 | 24 |
| Representações de Natureza Externa | 139 | 153 | 120 | 76 |
| Representações de Natureza Interna | 710 | 724 | 551 | 367 |
| Tomadas de Contas | 164 | 124 | 123 | 51 |
| TOTAL* | 1566 | 1838 | 1272 | 829 |

*Nesse total não estão repetidos (somados novamente) os processos submetidos a julgamento mais de uma vez (no caso de interposição de recurso ou outra situação).

2.2 Atos de Pessoal Autuados e Apreciados

| Tipo de processo | Autuados | | Apreciados conclusivamente | |
|---|-------------|-------------|----------------------------|-------------|
| | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 |
| Admissão de pessoal/concurso público/processo seletivo público/processo seletivo simplificado | 645 | 704 | 47 | 22 |
| Aposentadoria/Reformas/Reservas | 2647 | 2726 | 2594 | 1905 |
| Pensões | 424 | 372 | 398 | 300 |
| TOTAL* | 3716 | 3802 | 3039 | 2227 |

* Nesse total não estão repetidos (somados novamente) os processos submetidos a julgamento mais de uma vez (no caso de interposição de recurso ou outra situação).

2.3 Medidas Cautelares

| Tipo de processo | 2016 | 2017 |
|--------------------|------|------|
| Medidas Cautelares | 16 | 26 |

2.4 Condenações e Sanções Aplicadas

| Benefício potencial das ações de controle | |
|---|--------------|
| Quantidade de responsáveis condenados em débito e/ou multados | 1.404 |
| Valores das condenações | 54,4 milhões |
| Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Estadual/ Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Estadual/Responsáveis inabilitados para receber recursos públicos, benefícios fiscais ou creditícios | 21 |
| Processos de cobrança executiva formalizados | 965 |
| Valor envolvido nos processos de cobrança executiva | 53,2 milhões |

2.4.1 Quantidade de responsáveis condenados em débito e/ou multados

| Assunto | Quantidade 2016 | Quantidade 2017 |
|---|-----------------|-----------------|
| Admissão de Pessoal | 13 | 3 |
| Aposentadoria/Reforma/Reservas | 0 | 2 |
| Auditória | 0 | 38 |
| Concurso Público | 7 | 10 |
| Contas Anuais de Gestão Estadual | 76 | 30 |
| Contas Anuais de Gestão Municipal | 302 | 82 |
| Denúncias | 21 | 15 |
| Monitoramento | 0 | 6 |
| Processo Seletivo Público | 0 | 1 |
| Processo Seletivo Simplificado | 2 | 2 |
| Relatório de Contas Anuais de Gestão | 3 | 19 |
| Representação do Aplic (Natureza Interna) | 1 | 0 |
| Representação (Natureza Externa) | 47 | 59 |
| Representação (Natureza Interna) | 294 | 224 |
| Tomada de Contas | 80 | 67 |
| TOTAL | 846 | 558 |

2.4.2 Valores das condenações:

- Multa – R\$ 109.576,56
- Restituições – 54.326.405,09
- Total – 54.435.981,65

| Assunto | Multa 2016 | Multa 2017 |
|---|-------------------|-------------------|
| Admissão de Pessoal | 263,00 | 207,00 |
| Aposentadoria/Reforma/Reservas | 0,00 | 30,00 |
| Auditória | 0,00 | 369,82 |
| Concurso Público | 46,00 | 70,00 |
| Contas Anuais de Gestão Estadual | 3.641,36 | 6.592,30 |
| Contas Anuais de Gestão Municipal | 20.003,85 | 3.630,44 |
| Denúncias | 188,14 | 204,00 |
| Monitoramento | 0,00 | 159,00 |
| Processo Seletivo Público | 0,00 | 10,00 |
| Processo Seletivo Simplificado | 176,00 | 96,00 |
| Relatório de Contas Anuais de Gestão | 58,00 | 3.538,68 |
| Representação do Aplic (Natureza Interna) | 20,00 | 0,00 |
| Representação (Natureza Externa) | 11.152,95 | 1.463,69 |
| Representação (Natureza Interna) | 38.818,73 | 9.304,73 |
| Tomada de Contas | 4.242,57 | 5.290,30 |
| Total | 78.610,60 | 30.965,96 |

Valores das condenações de restituições estadual e municipal – R\$ 54.326.405,09

| Assunto | Restituição 2016 | Restituição 2017 |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Auditória | 0,00 | 85.692,66 |
| Contas Anuais de Gestão Estadual | 100.527,51 | 2.008.201,03 |
| Contas Anuais de Gestão Municipal | 4.412.963,98 | 4.459.433,50 |
| Denúncias | 3.217,53 | 0,00 |
| Relatório de Contas Anuais de Gestão | 0,00 | 843.415,56 |
| Representação (Natureza Externa) | 2.694.982,53 | 284.858,68 |
| Representação (Natureza Interna) | 26.387.483,12 | 4.627.939,17 |
| Tomada de Contas | 4.191.178,95 | 4.226.510,87 |
| TOTAL | 37.790.353,62 | 16.536.051,47 |

2.4.3 No exercício de 2016/2017 houve 21 (vinte e um) registros de:

- Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Estadual;
- Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Estadual ;
- Responsáveis inabilitados para receber recursos públicos, benefícios fiscais ou creditícios.

2.4.4 Processos de cobrança executiva formalizados

- **Estadual 2016/2017 – 655**
- **Municipal 2016/2017 – 310**

Processos enviados a PGE-MT – 2016

| Ano | Tipo | Assunto | Quant. |
|--------------|-------|-----------------------------------|------------|
| 2016 | Glosa | Contas Anuais de Gestão Estadual | 11 |
| 2016 | Glosa | Contas Anuais de Gestão Municipal | 1 |
| 2016 | Glosa | Tomada de Contas | 89 |
| 2016 | Multa | Admissão de Pessoal | 4 |
| 2016 | Multa | Concurso Público | 2 |
| 2016 | Multa | Contas Anuais de Gestão Estadual | 50 |
| 2016 | Multa | Contas Anuais de Gestão Municipal | 145 |
| 2016 | Multa | Denúncias | 2 |
| 2016 | Multa | Representação (Natureza Externa) | 10 |
| 2016 | Multa | Representação (Natureza Interna) | 44 |
| 2016 | Multa | Tomada de Contas | 35 |
| TOTAL | | | 393 |

Processos enviados a PGE-MT – 2017

| Ano | Tipo | Assunto | Quant. |
|------|-------|----------------------------------|--------|
| 2017 | Glosa | Contas Anuais de Gestão Estadual | 8 |
| 2017 | Glosa | Representação (Natureza Interna) | 7 |
| 2017 | Glosa | Tomada de Contas | 51 |
| 2017 | Multa | Admissão de Pessoal | 4 |
| 2017 | Multa | Auditória | 1 |
| 2017 | Multa | Concurso Público | 4 |

| Ano | Tipo | Assunto | Quant. |
|--------------|-------|---|------------|
| 2017 | Multa | Contas Anuais de Gestão Estadual | 14 |
| 2017 | Multa | Contas Anuais de Gestão Municipal | 73 |
| 2017 | Multa | Decisão do Poder Legislativo Sobre as Contas do Poder Executivo | 1 |
| 2017 | Multa | Denúncias | 5 |
| 2017 | Multa | Processo Seletivo Simplificado | 5 |
| 2017 | Multa | Relatório de Contas Anuais de Gestão | 1 |
| 2017 | Multa | Representação (Natureza Externa) | 6 |
| 2017 | Multa | Representação (Natureza Interna) | 51 |
| 2017 | Multa | Tomada de Contas | 31 |
| TOTAL | | | 262 |

Execução Judicial Municipal 2016

| Ano | Tipo | Assunto | Quant. |
|--------------|-------------|------------------------------------|------------|
| 2016 | Restituição | Contas Anuais de Gestão Municipal | 120 |
| 2016 | Restituição | Contas Anuais de Governo Municipal | 1 |
| 2016 | Restituição | Denúncias | 5 |
| 2016 | Restituição | Representação (Natureza Externa) | 4 |
| 2016 | Restituição | Representação (Natureza Interna) | 15 |
| 2016 | Restituição | Tomada de Contas | 5 |
| TOTAL | | | 150 |

Execução Judicial Municipal 2017

| Ano | Tipo | Assunto | Quant. |
|--------------|-------------|-----------------------------------|------------|
| 2017 | Restituição | Auditória | 2 |
| 2017 | Restituição | Contas Anuais de Gestão Municipal | 105 |
| 2017 | Restituição | Convênio/Registro | 1 |
| 2017 | Restituição | Denúncias | 7 |
| 2017 | Restituição | Representação (Natureza Externa) | 8 |
| 2017 | Restituição | Representação (Natureza Interna) | 27 |
| 2017 | Restituição | Tomada de Contas | 10 |
| TOTAL | | | 160 |

2.4.5 Valor envolvido nos processos de cobrança executiva

- **Estadual** – R\$ 10.461.662,23
- **Municipal** – R\$ 42.800.943,44
- **TOTAL** – R\$ 53.262.605,67

Estadual – PGE-MT – 2016

| Ano | Tipo | Desc_assunto | Valor |
|--------------|-------------|-----------------------------------|---------------------|
| 2016 | Restituição | Contas Anuais de Gestão Estadual | 26.042,47 |
| 2016 | Restituição | Contas Anuais de Gestão Municipal | 543,88 |
| 2016 | Restituição | Tomada de Contas | 2.541.329,37 |
| 2016 | Multa | Admissão de Pessoal | 216,00 |
| 2016 | Multa | Concurso Público | 56,00 |
| 2016 | Multa | Contas Anuais de Gestão Estadual | 6.038,11 |
| 2016 | Multa | Contas Anuais de Gestão Municipal | 7.735,91 |
| 2016 | Multa | Denúncias | 40,00 |
| 2016 | Multa | Representação (Natureza Externa) | 348,00 |
| 2016 | Multa | Representação (Natureza Interna) | 5.858,69 |
| 2016 | Multa | Tomada de Contas | 3.776,74 |
| TOTAL | | | 2.591.985,17 |

Estadual – PGE-MT – 2017

| Ano | Tipo | Desc_assunto | Valor |
|--------------|-------------|---|---------------------|
| 2017 | Restituição | Contas Anuais de Gestão Estadual | 43.853,56 |
| 2017 | Restituição | Representação (Natureza Interna) | 761.085,12 |
| 2017 | Restituição | Tomada de Contas | 6.889.304,78 |
| 2017 | Multa | Admissão de Pessoal | 190,00 |
| 2017 | Multa | Auditória | 16,00 |
| 2017 | Multa | Concurso Público | 91,00 |
| 2017 | Multa | Contas Anuais de Gestão Estadual | 929,00 |
| 2017 | Multa | Contas Anuais de Gestão Municipal | 162.831,10 |
| 2017 | Multa | Decisão do Poder Legislativo Sobre as Contas do Poder Executivo | 50,00 |
| 2017 | Multa | Denúncias | 92,00 |
| 2017 | Multa | Processo Seletivo Simplificado | 163,00 |
| 2017 | Multa | Relatório de Contas Anuais de Gestão | 18,00 |
| 2017 | Multa | Representação (Natureza Externa) | 303,00 |
| 2017 | Multa | Representação (Natureza Interna) | 7.182,16 |
| 2017 | Multa | Tomada de Contas | 3.568,34 |
| TOTAL | | | 7.869.677,06 |

Execução Judicial Municipal – 2016

| Ano | Tipo | Assunto | Valor |
|--------------|-------------|------------------------------------|----------------------|
| 2016 | Restituição | Contas Anuais de Gestão Municipal | 14.362.551,89 |
| 2016 | Restituição | Contas Anuais de Governo Municipal | 11.475,87 |
| 2016 | Restituição | Denúncias | 17.878,90 |
| 2016 | Restituição | Representação (Natureza Externa) | 352.559,63 |
| 2016 | Restituição | Representação (Natureza Interna) | 983.256,11 |
| 2016 | Restituição | Tomada de Contas | 152.068,11 |
| 2016 | Multa | Tomada de Contas | 36,78 |
| TOTAL | | | 15.879.827,29 |

Execução Judicial Municipal – 2017

| Ano | Tipo | Assunto | Valor |
|--------------|-------------|-----------------------------------|----------------------|
| 2017 | Restituição | Auditoria | 77.826,48 |
| 2017 | Restituição | Contas Anuais de Gestão Municipal | 14.934.543,56 |
| 2017 | Restituição | Convênio/Registro | 600,00 |
| 2017 | Restituição | Denúncias | 428.017,03 |
| 2017 | Restituição | Representação (Natureza Externa) | 398.979,80 |
| 2017 | Restituição | Representação (Natureza Interna) | 10.585.212,56 |
| 2017 | Restituição | Tomada de Contas | 573.763,20 |
| TOTAL | | | 26.921.116,15 |

2.5 Atuação do TCE-MT por área temática do controle externo

Estão relacionados a seguir os resultados do controle externo TCE-MT nos anos de 2016 e 2017 que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados nas seguintes áreas te-

máticas:

- Educação
- Saúde
- Segurança
- Receita Pública
- Tecnologia da Informação
- Trânsito e Transporte Público

- Meio Ambiente
- Administração
- Licitações e Convênios
- Previdência
- Obras

2.5.1 Educação

Auditórias Operacionais avaliam programas e ações educacionais em Mato Grosso

Com o objetivo de avaliar as ações estaduais de educação, o TCE-MT realizou três auditórias operacionais no ensino fundamental, com os seguintes temas: [Gestão Escolar](#)², [Infraestrutura e Transporte Escolar](#)³ e [Financiamento](#)⁴. As três auditórias foram julgadas no exercício de 2016.

Quanto à gestão da rede escolar, foram evidenciadas deficiências no Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Educação (Seduc-MT); no processo de seleção de diretores das unidades escolares; nos programas de capacitação destinados aos gestores escolares; nos processos de elaboração, implementação, revisão, monitoramento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Escolar e no acompanhamento, monitoramento e avaliação do Ensino Fundamental junto às unidades escolares.

Constatou-se decréscimo de 3,8% no quantitativo de professores efetivos e um acréscimo de 11,53% na contratação de professores temporários de 2012 a 2015. Demonstrou-se, nesse sentido, que a contratação de professores temporários no estado não se relaciona apenas à substituição nos casos de afastamentos e licenças, mas também à compensação do quantitativo insuficiente de professores efetivos. Em 12 das 25 escolas estaduais visitadas, o número de professores temporários ultrapassava 55% do quadro de docentes. As causas desse panorama remetem ao déficit histórico das gestões anteriores e à ausência de concursos públicos para suprir necessidades de professores efetivos.

No que se refere à infraestrutura, foram constatadas deficiências no processo de levantamento e acompanhamento das necessidades estruturais da rede escolar estadual e precariedade na infraestrutura da rede escolar estadual.

No tocante ao transporte escolar, foi demonstrado que enquanto a gestão estadual aumentou seu gasto médio por aluno em 4,44%, as prefeituras aumentaram em 63,40% o valor *per capita* destinado ao financiamento do transporte escolar. Esse panorama tem como consequência o comprometimento do orçamento municipal destinado ao Ensino Fundamental.



² Processo de auditoria sob protocolo nº 231.320/2015. Acórdão 634/2016-TP.

³ Processo de auditoria sob protocolo nº 222.755/2015. Acórdão 635/2016-TP.

⁴ Processo de auditoria sob protocolo nº 231.509/2015. Acórdão 636/2016-TP.

TCE determina que Estado apresente plano de ação para reduzir absenteísmo de professores



O TCE-MT julgou e aprovou relatório de auditoria operacional que teve por objeto avaliar as ações governamentais voltadas para diminuir os afastamentos de professores do ensino fundamental e médio na rede estadual, decorrentes de licenças para tratamentos médicos, para tratamento de saúde em pessoa da família, readaptações e faltas injustificadas⁵.

O Tribunal determinou que as Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e de Gestão (Seges) apresentem ao Tribunal de Contas de Mato Grosso um plano de ação que contemple todas as recomendações do órgão de controle externo para reduzir o número de faltas e afastamentos dos profissionais da educação. Dados da própria Seges indicam que, de 2010 a junho de 2014, o custo total com absenteísmo de professores da educação básica da Seduc-MT atingiu R\$ 253,26 milhões. E o número de pedidos de licença e afastamentos temporários aumenta ano a ano.

Recomendou-se à Seduc, entre outras iniciativas, que

implemente ações voltadas à recuperação da saúde dos professores em razão de doenças decorrentes do exercício da profissão; faça constar nos editais de concurso público, como requisito para ingresso na profissão, exames médicos que detectem doenças incapacitantes preexistentes; e avalie a viabilidade da implementação de sistema biométrico de controle de frequência nas escolas.

Para a Seges, as recomendações são para a implementação de postos e núcleos de atendimento, com lotação de médicos peritos suficientes para atender a demanda; avalie a necessidade de realizar credenciamento ou estabelecer parcerias para o atendimento das perícias médicas; promova a adequação no quadro de médicos peritos e de assistentes sociais para avaliar os pedidos de licenças médicas dos profissionais do magistério; e também que exerça o controle e a fiscalização dessas licenças.

Para realizar a auditoria, a equipe técnica do Tribunal de Contas visitou 11 (onze) escolas estaduais, sendo cinco localizadas na Capital, Cuiabá, e seis em Várzea Grande. Além da presença *in loco* dos auditores e técnicos, foram realizadas entrevistas e aplicados questionários presenciais a diretores, coordenadores pedagógicos e professores; assim como foram aplicados questionários eletrônicos a diretores de 518 escolas estaduais. Servidores da Seduc, da Seges e da Coordenação-Geral da Perícia Médica do Estado também foram ouvidos.

Conforme percepção dos diretores, coordenadores pedagógicos e dos próprios professores, as principais causas que contribuem para o adoecimento dos professores e, consequentemente, para os afastamentos são: carga horária excessiva por vários vínculos de trabalho; conflitos entre professores e alunos; falta de capacitação e de estrutura aos alunos com necessidades especiais; elevado número de alunos em sala de aula; além de deficiências na infraestrutura escolar.

⁵ Processo nº 138711/2016.

Auditoria Operacional identifica percentuais elevados de professores em licença médica em Cuiabá e Várzea Grande

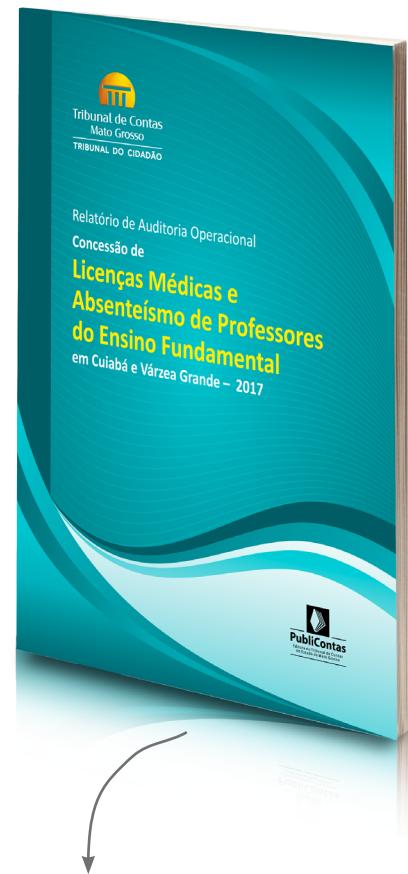
Objetivando alertar os gestores de Cuiabá e Várzea Grande quanto ao quadro crescente de licenças médicas concedidas aos profissionais de educação, das redes municipais de ensino, o Tribunal de Contas de Mato Grosso recomendou aos prefeitos e secretários municipais de Educação que promovam o aprimoramento da estrutura do setor de atendimento psicossocial, com equipe multidisciplinar, suficiente para ampliar o número de visitas às unidades escolares⁶.

Orientou, ainda, que analisem, com mais rigor, os documentos e exames a serem solicitados aos candidatos aprovados em concurso público, a fim de detectar doenças incapacitantes, preexistentes e incompatíveis com o exercício do cargo de ingresso. Além disso, os gestores das Secretarias Municipais de Saúde de Cuiabá e Várzea Grande ficaram obrigados a apresentar um Plano de Metas para cumprimento das recomendações feitas na auditoria operacional, sobre a concessão de licenças e no absenteísmo de professores de Cuiabá e Várzea Grande, julgada pelo Pleno do TCE de Mato Grosso.

Considerando o quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá, verificou-se que, para cada três servidores efetivos, afastados de suas funções devido a tratamento de saúde, licença para acompanhamento de familiar e readaptações, um é professor. No que se refere aos professores, houve crescimento de 100,42% nos casos de licenças-saúde e de 64,55% no de readaptações. Quanto ao número de auxílios-doença, foi identificado um decréscimo acentuado de 1.084 em 2014, para 430 em 2016. Assim, em 2014, os afastamentos de professores foram equivalentes a 55,46% do quadro geral de licenças, auxílios-doença e readaptações dos demais profissionais do município. Em 2016, esse percentual caiu para 47,45%.

É importante destacar que, para cada professor afastado, a gestão municipal é obrigada a contratar um docente temporário para substituí-lo em sala de aula. Em 2015, foram realizadas 667 contratações de professores temporários para substituir profissionais do magistério em licenças médicas, que foram responsáveis por um impacto financeiro de R\$ 1.569.732,24.

A auditoria ainda apontou as principais doenças que ocasionam o afastamento de sala de aula: transtornos mentais e comportamentais (depressão, síndrome de



O resumo da auditoria realizada pelo TCE-MT pode ser encontrado no livro [Licenças Médicas e Absenteísmo de Professores do Ensino Fundamental em Cuiabá e Várzea Grande](#), assim como acesso ao inteiro teor da relatório técnico e demais documentos do processo



pânico, ansiedade, transtorno de humor e Síndrome de Burnout) e as doenças do sistema osteomuscular (DORT/LER, tendinite, artrose, artrite e tenossinovite). Num questionário aplicado pela equipe de auditoria do TCE, diretores, coordenadores pedagógicos e professores afirmam que os afastamentos são ocasionados pela insuficiência de ações de promoção à saúde dos trabalhadores da educação; deficiências na infraestrutura das escolas e

salas de aula; carga horária excessiva e conflitos entre professores e alunos; além de insuficiência de capacitação e infraestrutura para a educação especial. Dos professores respondentes ao questionário presencial aplicado nas unidades escolares visitadas, 97,4% disseram que nunca havia participado de programa de promoção à saúde realizada pela Secretaria Municipal de Educação e 91,9% consideraram importante a implantação de ação dessa natureza para a toda a rede de profissionais do magistério.

No caso de Várzea Grande, a Secretaria Municipal de Educação informou que, na rede municipal, o custo médio dos afastamentos de professores é de R\$ 175.865,34. Expôs, ainda, que o afastamento da maioria desses profissionais se dá em decorrência de doenças psíquico-emocionais. No entanto, segundo os auditores, foi recomendando que a Prefeitura de Várzea Grande elabore e mantenha atualizado levantamento acerca das concessões de licenças de professores para tratamento de saúde, readaptações e acompanhamento de pessoa da família, de forma a identificar, no mínimo: a quantidade e períodos de afastamentos, as principais causas das licenças, as principais doenças relacionadas a esses afastamentos, o perfil dos profissionais que mais se licenciam, os custos decorrentes das licenças e a análise histórica do panorama municipal nos últimos anos.

Levantamento aponta falhas graves na aquisição da merenda escolar em MT



Em 43,5% dos municípios mato-grossenses há ausência completa de normatização de critérios de pesquisa de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar para realização de licitação e em 36,3% deles este controle é informal e quase sempre apresenta falhas. Quando são feitos contratos para a compra desses produtos, em 21,8% dos municípios não existe controle de fiscais para atuar nas aquisições de gêneros alimentícios.

Na hora de estocar a alimentação escolar, o descontrole permanece. Em 50,8% dos municípios o controle das condições de estocagem e conservação dos alimentos adquiridos é informal. E na hora de montar o cardápio, em 27,4% das cidades o trabalho não é feito por profissional habilitado, no caso o nutricionista.

Os dados estão presentes no levantamento realizado por controladores internos de 124 municípios que participam do Programa Aprimora do Tribunal de Contas de Mato Grosso⁷. O levantamento avaliou a adoção de ações de Educação Alimentar e Nutricional; realizou teste de aceitabilidade de cardápios com os alunos; além de verificar a padronização das especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar; a aquisição de gêneros alimentícios com base em uma pauta, lista ou relação de compras; e a normatização dos critérios para a pesquisa de preços de gêneros alimentícios prévia para realização de licitação, dispensa e inexigibilidade. Até mesmo a adoção de rotinas para prevenção de fraudes e conluios nos processos de aquisição de gêneros alimentícios.

O Tribunal determinou aos gestores dos municípios mato-grossenses que elaborem Plano de Ação visando implementar e aperfeiçoar os controles internos na área da merenda escolar. Aos controladores internos, determinou que monitorem a execução do Plano de Ação e relatem em todos os pareceres periódicos as ações adotadas pela gestão municipal.

⁷ Processo nº 149420/2017.

Levantamento identifica 771 inconformidades em 43 escolas inspecionadas no Estado

Telhados despencando, pisos e azulejos danificados, extintores de incêndio vencidos, janelas e portas quebradas, fiação elétrica exposta, infiltrações, rachaduras, mobiliário insuficiente ou danificado, acúmulo de lixo. Esses são alguns dos 771 apontamentos realizados em levantamento inédito pelo TCE ao inspecionar 43 unidades escolares da rede pública, localizadas em 10 municípios de Mato Grosso.

O levantamento é o resultado da etapa piloto do Programa Visita às Escolas⁸, que tem por objetivo realizar um diagnóstico acerca da infraestrutura nas unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como de outros aspectos relevantes atinentes à educação, visando identificar as principais fragilidades existentes no ambiente escolar e propor ações de melhoria.

A fiscalização teve como foco a estrutura física, elétrica e hidráulica das escolas, mas também examinou móveis, equipamentos e materiais escolares, a qualidade da merenda e outros aspectos como a climatização das salas de aula e a limpeza dos ambientes escolares. Para constatação dos problemas, as equipes técnicas do Tribunal inspecionaram as escolas, realizaram entrevistas com diretores e alunos, enviaram questionários eletrônicos a professores e membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.



Com a implantação do Programa, o TCE-MT busca evidenciar à sociedade a real situação da infraestrutura das unidades de ensino inspecionadas e, principalmente, determinar aos gestores providências para corrigir os problemas identificados, buscando a melhoria das condições estruturais das escolas e, com isso, a melhoria na qualidade do ensino público.



⁸ Processo nº 260584/2017



Auditória de conformidade detecta irregularidades na concessão de licenças na Seduc

O TCE-MT iniciou no ano de 2016 uma auditória de conformidade sobre os processos de concessões de licenças por motivo de doença em pessoa da família, qualificação profissional e tratamento de saúde na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer⁹.

De acordo com dados da Secretaria de Estado de Gestão (Seges-MT), no período de 2012 a 2016, o custo do absenteísmo na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (Seduc-MT), considerando unicamente os servidores efetivos, foi de R\$ 257.134.450,54.

Após a análise documental dos processos de licença para qualificação profissional, entrevistas com os responsáveis e cruzamento de dados estaduais e municipais, a equipe técnica apontou, em sede de relatório preliminar, a existência de professores licenciados no Estado para tratamento de saúde que continuaram exercendo suas atividades junto às redes municipais.

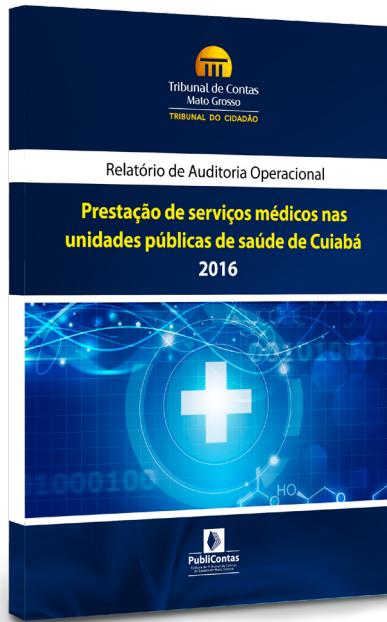
Além disso, no que tange à licença para capacitação, constatou-se que houve pagamento de subsídios para professores que não concluíram o curso de qualificação profissional e que, aproximadamente, 52% dos processos protocolados entre 2012 e 2016 descumpriam o art. da Lei nº 04/1990 e art. 2º do Decreto nº 6481/2005, que determina a necessidade de autorização prévia do governador do Estado.

Por fim, a equipe de auditoria verificou que houve concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família sem o devido acompanhamento social, que é o procedimento para verificar se a assistência do servidor é indispensável e não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Espera-se, com o trabalho de auditoria, que a Seduc-MT adote medidas visando melhorar o controle e promover maior transparência nos processos de concessões de licenças e que sejam recuperados os valores, eventualmente, pagos indevidamente.

⁹ Processo nº 86169/2017

2.5.2 Saúde



O resumo da auditoria realizada pelo TCE-MT pode ser encontrado no livro [Prestação de serviços médicos nas unidades públicas de saúde de Cuiabá](#), assim como acesso ao inteiro teor da relatório técnico e demais documentos do processo

Tribunal avalia políticas públicas de Saúde em Cuiabá

O Tribunal de Contas realizou auditoria operacional na prestação de serviços médicos nas unidades públicas de saúde do município de Cuiabá¹⁰.

O trabalho teve como objeto a prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde de Cuiabá, com foco no exame do cumprimento da jornada de trabalho e suficiência de profissionais médicos. O escopo do trabalho contemplou as unidades da Atenção Básica, Atenção Secundária (Policlínicas e Unidades de Pronto Atendimento) e Atenção Terciária (Hospital e Pronto Socorro Municipal).

Com relação à Atenção Básica, o estudo evidenciou absenteísmo, principalmente em relação aos médicos lotados nos Centros de Saúde. Dentre suas principais causas, fatores como a fragilidade dos mecanismos de controle de frequência e a insatisfação dos profissionais com remuneração, infraestrutura e segurança.

O estudo também identificou insuficiência de médicos nas unidades de saúde do primeiro nível de atenção.

Mais uma vez, a insatisfação com a remuneração, segurança e infraestrutura, aliada à precariedade dos vínculos, contribui para o panorama.

No que tange à Atenção Secundária, o estudo evidenciou pontos positivos, como a diminuição do absenteísmo após a instalação de mecanismos eletrônicos de controle de frequência. Neste nível de atenção, a avaliação também evidenciou a suficiência de profissionais médicos disponíveis para o atendimento à população.

No que se refere ao Hospital e Pronto Socorro Municipal, a análise identificou fragilidades no registro de frequência, descumprimento de jornada de trabalho e divergência das informações acerca de recursos humanos advindas da unidade e da Secretaria Municipal de Saúde.

A análise permitiu formular recomendações no intuito de contribuir com a gestão municipal da saúde para mitigar as fragilidades identificadas na Atenção Básica.

¹⁰ Processo nº 138.690/2016. Acórdão nº 1/2017 - TP.

Tribunal apura atrasos em repasses da saúde

Considerando que os repasses de recursos para a saúde são obrigatórios e prioritários, o art. 28 da Lei Complementar nº 141/2012 veda a limitação de empenho e de repasses que comprometa o cumprimento dos recursos mínimos para saúde.

Por outro lado, os atrasos nos repasses estaduais referentes aos blocos de financiamento têm criado um desequilíbrio nos sistemas municipais de saúde, com reflexos no acesso e na qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Acerca desse tema, por meio de levantamento¹¹ e de processo de auditoria operacional em execução¹², foi evidenciado que em 2016 existiram atrasos nos repasses estaduais para cofinanciamento da saúde nos municípios. Na Atenção Básica, o atraso acumulado em dezembro de 2016 foi de R\$ 16.477.219,10, conforme demonstra-se:

Tabela 1 - Atrasos nos repasses estaduais da Atenção Básica aos municípios - 2016

| Competência 2016 | Atrasos na Atenção Básica Valores mensais acumulados (em R\$) | Competência 2016 | Atrasos na Atenção Básica Valores mensais acumulados (em R\$) |
|-----------------------------|--|-----------------------------|--|
| Janeiro | 6.587.252,90 | Julho | 7.133.915,10 |
| Fevereiro | 7.049.379,10 | Agosto | 7.175.203,10 |
| Março | 11.620.663,10 | Setembro | 11.826.311,10 |
| Abril | 16.185.247,10 | Outubro | 16.477.219,10 |
| Maio | 20.712.555,10 | Novembro | 13.980.036,00 |
| Junho | 7.066.691,10 | Dezembro | 16.477.219,10 |

Fonte: processo de levantamento nº 208.396/2016 e auditoria operacional sob protocolo nº 57.568/2017.

Ao se avaliar também os repasses estaduais referentes ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI); Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental; Farmácia Básica e Diabetes Mellitus; Média e Alta

11 Processo de levantamento concluído em novembro de 2016, protocolo nº 208.396/2016.

12 Processo de auditoria operacional nº 57.568/2017 com o objeto “Repasses Estaduais da Saúde aos Municípios”.

Complexidade (MAC) e leitos de UTI, foram identificados os atrasos mensais apresentados na tabela 2.

Em dezembro de 2016, o atraso acumulado em todos os blocos de financiamentos analisados alcançou R\$ 61.770.288,94.

Tabela 2 – Repasses estaduais em atraso, com valores mensais acumulados de janeiro a dezembro de 2016

| Competência 2016 | Atenção Básica (em R\$) | PAICI (em R\$) | Regionalização (em R\$) | Farmácia (em R\$) | MAC (em R\$) | UTI (em R\$) | Total (em R\$) |
|------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|---------------|--------------|----------------|
| Janeiro | 6.587.252,90 | 1.635.104,11 | 292.903,38 | 2.482.033,70 | 12.681.391,79 | 318.312,00 | 23.996.997,88 |
| Fevereiro | 7.049.379,10 | 1.651.119,02 | 796.000,00 | 3.116.077,60 | 16.888.598,10 | 636.624,00 | 30.137.797,82 |
| Março | 11.620.663,10 | 2.476.680,03 | 1.194.000,00 | 1.884.083,50 | 19.575.879,61 | 954.936,00 | 37.706.242,24 |
| Abril | 16.185.247,10 | 1.683.154,84 | 1.592.000,00 | 2.518.126,86 | 13.627.770,81 | 954.936,00 | 36.561.235,61 |
| Maio | 20.712.555,10 | 2.483.648,47 | 796.000,00 | 1.268.086,72 | 9.220.902,81 | 954.936,00 | 35.436.129,10 |
| Junho | 7.066.691,10 | 807.459,07 | 1.194.000,00 | 634.043,36 | 9.220.902,81 | 954.936,00 | 19.878.032,34 |
| Julho | 7.133.915,10 | 1.573.237,94 | 796.000,00 | 634.043,36 | 9.631.896,77 | 954.936,00 | 20.724.029,17 |
| Agosto | 7.175.203,10 | 1.596.224,35 | 1.194.000,00 | 634.043,36 | 16.155.225,97 | 1.223.023,20 | 27.977.719,98 |
| Setembro | 11.826.311,10 | 2.369.996,63 | 1.590.000,00 | 1.268.086,72 | 21.316.884,17 | 1.491.110,40 | 39.862.389,02 |
| Outubro | 16.477.219,10 | 3.171.026,76 | 1.988.000,00 | 1.902.130,89 | 16.837.561,47 | 2.329.789,60 | 42.705.727,82 |
| Novembro | 13.980.036,00 | 2.371.099,61 | 2.338.000,00 | 2.536.174,52 | 22.681.555,17 | 7.510.724,47 | 51.471.589,77 |
| Dezembro | 16.477.219,10 | 3.136.878,48 | 2.290.000,00 | 3.170.218,15 | 29.185.248,74 | 7.510.724,47 | 61.770.288,94 |

Fonte: processo de levantamento nº 208.396/2016 e auditoria operacional sob protocolo nº 57.568/2017.

Auditória Coordenada detecta superfaturamento na aquisição de medicamentos em Prefeituras de Mato Grosso

Auditória do TCE-MT detectou sobrepreço e superfaturamento na aquisição de medicamentos nas Prefeituras Municipais de Tangará da Serra, Vera, Pedra Preta e Santo

Antônio de Leverger¹³.

Para detectar distorções nos preços dos medicamentos, os audi-

tores utilizaram-se de cruzamento eletrônico de dados e cálculos estatísticos, utilizando como base principalmente os preços praticados pelas demais prefeituras do Estado.

¹³ Processos nº 59102/2017, 59110/2017, 59129/2017, 123714/2017.

Com essa metodologia de análise, o TCE apurou o total de R\$ 226.181,31 de superfaturamento e R\$ 1.891.979,90 de sobrepreço nas aquisições de medicamentos pelas quatro prefeituras municipais avaliadas. Desse total, o superfaturamento de R\$ 96.532,99 e o sobrepreço de R\$ 1.336.078,00 ocorreram na Prefeitura Municipal de

Pedra Preta; o superfaturamento de R\$ 46.530,81 e o sobrepreço de R\$ 83.093,86 na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger; o superfaturamento de R\$ 41.414,19 e o sobrepreço de R\$ 207.336,00 na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; o superfaturamento de R\$ 41.703,32 e o sobrepreço de R\$ 265.472,04 na Prefeitura Municipal

de Vera.

Nos Relatórios Técnicos Conclusivos foram apresentadas pela equipe técnica propostas de encaminhamento para que os valores relativos aos superfaturamentos fossem resarcidos aos cofres públicos, bem como foram sugeridas aplicação de multas aos responsáveis.

Auditória de Conformidade avalia a prestação de serviços médicos em Barra do Garças

A auditoria de conformidade sobre a prestação de serviços médicos no município de Barra do Garças no período de 2011 a 2016 teve como objetivo geral a verificação da execução dos serviços de saúde do município¹⁴.

Dentre os 16 achados de auditoria, destaca-se que os pagamentos dos médicos servidores estavam em desacordo com os valores previstos em lei. Os recibos de pagamento de salários e os valores constantes nas folhas de pagamentos dos profissionais médicos não condiziam com os valores previstos na tabela atualizada de subsídios da categoria.

A equipe de auditoria também identificou a ausência de contribuição patronal ao RGPS referente aos médicos contratados. Essa deficiência gerou a diminuição das despesas previdenciárias em R\$ 2.214.563,97 de janeiro de 2015 a junho de 2016.

Também foram detectados os seguintes achados de auditoria: pagamentos por plantões não executados, contratações de médicos temporários em quantidade acima do permitido no art. 45 da Lei Complementar 91/2005 e contratos de trabalho por tempo determinado de médico sem detalhamento da carga horária e/ou da remuneração.

Acredita-se que a auditoria executada no Município de Barra do Garças possa contribuir para melhorar a prestação de serviços médicos. Essa possibilidade decorre da contratação de médicos temporários após processo seletivo e em hipóteses excepcionais, da compatibilidade dos valores pagos aos serviços executados, da adequação da estrutura remuneratória, do cumprimento das cargas horárias de trabalho e da adequação dos contratos às cláusulas mínimas de prestação do serviço.

¹⁴ Processo nº 139572/2016.

Levantamento do TCE aponta falhas na logística de medicamentos dos municípios



Dos 127 municípios mato-grossenses pesquisados pelo Tribunal de Contas, no âmbito do Programa Aprimora, para subsidiar levantamento¹⁵ acerca do controle interno na logística de medicamentos, a maior parte, 71,7%, não possui controle de demanda reprimida de medicamentos e somente em 14,2% este controle está em desenvolvimento, mas ainda muito falho. Apenas 6,3% dos municípios pesquisados exercem o controle, porém com falhas, e em 7,9% o controle existe e funciona de forma correta.

A fragilidade constatada pelo TCE-MT junto aos controladores internos expõe os municípios a diversos riscos, como por exemplo, aquisição de medicamentos e insuflados por preços acima dos praticados no mercado (sobrepreço), vencimento prematuro do prazo de validade

dos produtos por falhas na administração dos estoques, entre outros.

Outra questão importante levantada pelos controladores internos nos 127 municípios foi quanto as decisões judiciais em relação a oferta de remédios. Em 55,1% dos municípios não há controle de medicamentos adquiridos em decorrência de decisões judiciais, de modo a promover a recomposição do erário municipal e a possibilitar a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume). Esse controle existe e é eficiente em somente 11% dos municípios.

A Remume, necessária em todos as cidades brasileiras para subsidiar a programação e a aquisição de medicamentos, não existe em 44,1% dos municípios de Mato Grosso. O levantamento demonstra que somente 17,3% das cidades possui a Remume, mas com ainda com falhas. Outro problema é que em 39,4% dos municípios não há divulgação da Remume aos médicos da rede básica de saúde e somente em 18,9% este controle está em desenvolvimento.

Em 15% dos municípios as condições de estocagem e conservação dos medicamentos não estão de acordo com as boas práticas recomendadas no Manual de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde. Em 20,5% das cidades este controle está em desenvolvimento e em 48,8% existe mas há falhas. Somente 15,7% tem eficácia no sistema de estocagem e conservação dos medicamentos.

No caso da validade dos remédios, 9,4% dos municípios não fazem controle algum e não adotam procedi-

¹⁵ Processo nº 153036/2016.

mentos adequados para a realização do seu descarte. Já em 12,6% este controle está em desenvolvimento e/ou existe sem eficácia; em 30,7% existe mas há falhas e em 47,2% existe e não há falhas.

Em 11,8% dos municípios a prefeitura não dispõe de controle eletrônico ou manual de estoque dos medica-

mentos armazenados no Almoxarifado Central e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS); em 16,5% este controle está em desenvolvimento e/ou existe sem eficácia; em 52% existe mas há falhas; e em 19,7% existe e não há falhas.

2.5.3 Segurança

Auditória aponta falhas no sistema de monitoramento por tornozeleiras

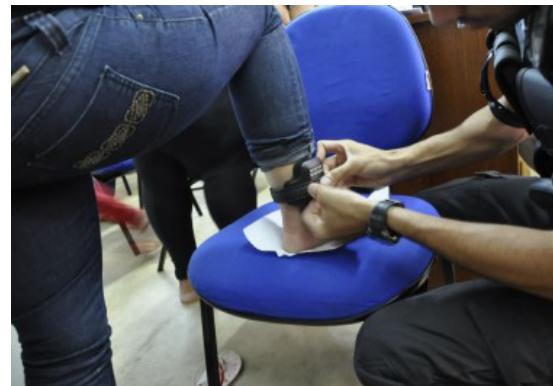
O Tribunal realizou auditoria para examinar as despesas de caráter continuado com alimentação e monitoramento dos recuperandos, bem como questões internas de funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos nas áreas de controle interno e da Lei da Transparência¹⁶.

Dos 2.568 recuperandos de Mato Grosso que deveriam ter sido monitorados por tornozeleiras eletrônicas em 2015, 214 ficaram sem qualquer controle do sistema penitenciário, alguns por período de até 365 dias. Foi o que apontou a análise realizada no contrato firmado en-

tre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh) e a empresa Spacecomm Monitoramento S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de recuperandos no Estado (Contrato nº 018/2014).

A falha foi detectada nos relatórios de monitoramento da própria Sejudh, que apresentaram informações divergentes. A Secretaria emite dois relatórios: o online e o analítico. Nesses documentos, o status do monitorando é determinado por cores, sendo o verde para monitoramento regular e o vermelho para monitoramento com rompimento.

Em novembro de 2016, quando era



realizada a auditoria, verificou-se que 214 monitorados constavam na relação com violação de sistema no monitoramento analítico, porém, no monitoramento online, os mesmos reeducandos estavam com situação regular.

¹⁶ Processo nº 146846/2016.

2.5.4 Receita Pública

Auditória operacional constatou fragilidades na fiscalização realizada nos postos fiscais em Mato Grosso

O TCE-MT realizou auditoria nos postos fiscais do estado¹⁷. A auditoria buscou avaliar a eficácia, eficiência e efetividade do controle e fiscalização exercidos pelos postos fiscais no trânsito de bens e mercadorias, e respectivas prestações de

serviços de transporte, no Estado de Mato Grosso. Buscou, ainda, evidenciar as principais causas que afetam o exercício dessas atividades, bem como identificar boas práticas e propor ações de melhoria.

Nessa seara, o trabalho buscou responder à seguinte questão de auditoria: “A Secretaria de Fazenda de Mato Grosso (Sefaz-MT), por meio da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito (Sucit), no exercício do controle e da fiscalização exercidos pelos postos fiscais, exige o efetivo e integral cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes das operações de trânsito de mercadorias em âmbito estadual, apurando a conformidade do comportamento do remetente?”.

Para responder a essa questão foram analisados quatro eixos de auditoria: planejamento, fiscalização, monitoramento e controle e estrutura.

No eixo planejamento, foi constatada ausência de detalhamento do planejamento estratégico da Sefaz-MT para a área da Receita Pú-

blica que compreenda os objetivos e metas da Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito. E, ainda, a falta de critérios formalizados para a criação, supressão e estruturação dos postos fiscais.

Na fiscalização, constatou-se, entre outros achados, um baixo percentual de cargas vistoriadas em relação à quantidade de registros de passagem de veículos; a necessidade de aperfeiçoamento da seleção de alvos para conferência física da carga; a insuficiência na padronização de entendimentos relativo às lacunas da legislação; a atividade de empresas de “fachada” por meio de liminar; e falhas no controle administrativo de mercadorias apreendidas.

Por último, na estrutura, foi detectada a inadequação da estrutura física, dos equipamentos, do mobiliário e dos veículos. Outra constatação importante deste eixo foi a segurança a que os servidores estão expostos por conta da inadequação do quantitativo de policiais à disposição nos postos fiscais.

As causas mais importantes

¹⁷ Processo 57.339/2017. Acórdão 355/2017 – TP.



O resumo da auditoria realizada pelo TCE-MT pode ser encontrado no livro [Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda](#), assim como acesso ao inteiro teor da relatório técnico e demais documentos do processo

identificadas para estes achados se relacionaram a falhas de planejamento, à insuficiência de servidores, à falta de capacitação, e à falta de equipamentos e de manutenção periódica dos postos fiscais.

Como consequências tem-se o fechamento de postos fiscais sem a devida avaliação de impacto, trazendo riscos à arrecadação; a inefi-

tividade da atividade de controle e fiscalização do trânsito de mercadorias e consequente redução da percepção do risco fiscal e a desmotivação dos servidores.

Pelo exposto, restou evidenciado que o controle e fiscalização exercidos pelos postos fiscais para o efetivo e integral cumprimento da obrigação tributária pelo contri-

buinte estão prejudicados, de forma que a efetividade do trabalho desenvolvido fica comprometida impactando a arrecadação de receita.

Em decorrência do panorama relatado, foi proposto aos gestores da Secretaria de Fazenda a adoção de um conjunto de medidas com o objetivo de solucionar as fragilidades evidenciadas.

2.5.5 Tecnologia da Informação

Tribunal avalia Governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso

A informação é um recurso primordial para todas as instituições, de modo que a Tecnologia da Informação (TI) se tornou uma ferramenta fundamental de negócio. As despesas com TI podem representar uma proporção significativa dos gastos de recursos financeiros e humanos de uma organização, no entanto, o retorno desse investimento pode não ocorrer devido ao uso da TI desalinulado ao contexto geral do negócio.

Atingir excelência operacional por meio da aplicação eficiente e confiável da tecnologia, manter os riscos a um nível aceitável e otimizar os custos dos serviços são alvos da governança de TI que devem ser perseguidos para o bom aproveitamento dos recursos públicos.

No intuito de colaborar com a Administração Pública, de forma a identificar oportunidades de aperfeiçoamento na Fazenda Pública, a auditoria¹⁸ realizada pelo Tribunal examinou se a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz-MT) adota práticas de governança para avaliar, gerenciar e monitorar o uso da Tecnologia da Informação no âmbito da instituição.

A avaliação foi realizada com base em normas e boas práticas relacionadas ao tema e executada por meio de pesquisa eletrônica e análise documental. Também foram realizadas reuniões com a Coordenação de Tecnologia da Informação (Coti) no intuito de alinhar entendimentos.

¹⁸ Processo nº 151.203/2017. Acórdão nº 483/2017-TP.



O resumo da auditoria realizada pelo TCE-MT pode ser encontrado no livro [Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda](#), assim como acesso ao inteiro do relatório técnico e demais documentos do processo.

Constatou-se que as práticas de governança corporativa não foram plenamente definidas e implementadas no âmbito da instituição, o que impactou diretamente a implementação das práticas de governança de TI.

Foram identificados:

- insuficiência de diretrizes com o objetivo de dirigir a atuação da TI com foco na entrega de resultados para a instituição;
- ausência de plano estratégico de TI;
- inexistência de estudo de dimensionamento da força de trabalho necessária para o setor de tecnologia da informação, bem como ausência de plano de capacitação de profissionais de TI;
- falhas na gestão de riscos de TI, nos processos de segurança da informação, na execução de processos de gestão de serviços de TI e no gerenciamento de projetos de TI.

A reduzida maturidade da governança de TI da Secretaria de Fazenda nos tópicos analisados expõe a instituição a riscos. Em especial, aos riscos de priorização de investimentos em TI que não estejam alinhados às necessidades do negócio, ao desperdício de recursos financeiros, ao gerenciamento inefficiente de recursos de TI, a restrições ao crescimento do negócio institucional, à indisponibilidade de serviços públicos providos com uso de TI e a falhas de segurança da informação.

Diante de tais achados, recomendou-se à Sefaz-MT, entre outros, que institua políticas corporativas de gestão de riscos e de continuidade de negócios; defina e comunique formalmente os papéis e responsabilidades mais relevantes para a governança de TI; normalize a obrigatoriedade de a Sefaz-MT executar periodicamente processo de planejamento estratégico institucional e de TI; realize estudo quantitativo e qualitativo de dimensionamento da força de trabalho necessário ao setor de TI e elabore plano anual de capacitação para esses servidores; institua política de gestão de riscos de TI; estabeleça comitê de segurança da informação, processos de gestão de serviços e gerenciamento de projetos de TI.

Essas recomendações visam possibilitar a identificação e o gerenciamento das ameaças atuais e futuras para o negócio; o alinhamento da TI com as necessidades do negócio; a melhoria no desempenho dos servidores e dos gestores da área de TI; a otimização dos investimentos em TI e a redução dos riscos de perda de informações sensíveis ou o furto/alterações de informações fiscais.

O resumo da auditoria realizada pelo TCE-MT pode ser encontrado no livro [Transporte Coletivo Urbano de Cuiabá e Várzea Grande](#), assim como acesso ao inteiro teor da relatório técnico e demais documentos do processo



2.5.6 Trânsito e Transporte Público

Transporte coletivo urbano de Cuiabá e Várzea Grande é avaliado pelo Tribunal

O Tribunal realizou auditoria operacional¹⁹ com o intuito de avaliar a gestão do sistema de Transporte Coletivo Urbano em Cuiabá e Várzea Grande, evidenciar as principais causas que afetam a qualidade do serviço, bem como identificar boas práticas e propor ações de melhoria.

Nesse contexto, a auditoria constatou, de forma comum aos dois municípios avaliados, que o serviço prestado aos usuários necessita de melhorias, haja vista a identificação de problemas como frota envelhecida, infraestrutura de pontos de parada e terminais precária e mecanismos de comunicação e informação com o usuário pouco efetivos.

Embora seja possível destacar avanços na gestão do sistema em Cuiabá, como a implementação da Central de Controle de Operações e do Moovit, não se pode ignorar a necessidade de outras medidas que aumentem a efetividade da gestão

dos municípios sobre o transporte público.

Dentre elas pode-se destacar: dotar as secretarias responsáveis e órgão regulador com a estrutura necessária ao desempenho de suas atividades institucionais; aperfeiçoar os instrumentos de fiscalização operacional e financeira do serviço; e fornecer aos usuários mecanismos ágeis para comunicação e solução de problemas.

Por sua vez, em síntese, as principais causas que afetam o transporte estão relacionadas com a carência de estrutura dos órgãos gerenciadores do transporte, com a inobediência recorrente da legislação e dos contratos pelos municípios e pelas empresas concessionárias bem como a precariedade da infraestrutura do transporte público.

As principais consequências para os problemas identificados são concretizadas por meio do risco da cobrança de tarifa em valor maior que o desejado, de serviço com qualidade inferior ao necessário e

de relação institucional entre o poder concedente e concessionários pouco previsível e insegura.

Em decorrência do panorama relatado, entendeu-se pertinente propor aos gestores do Sistema de Transporte Coletivo a adoção de um conjunto de medidas com o objetivo de solucionar as fragilidades evidenciadas.

¹⁹ Processo nº 138.703/2016. Acórdão nº 637/2016.

Tribunal realiza auditoria no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

Auditoria do TCE-MT avaliou atos de gestão de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, a fim de verificar a legalidade dos seguintes procedimentos:

- 1.** leilão de equipamentos e materiais permanentes inseríveis;
- 2.** inexigibilidade da contratação de empresa especializada em manutenção, calibragem e aferição de aparelhos etilômetros;
- 3.** aquisição de material gráfico para distribuição gratuita nas campanhas educativas da Escola Pública de Trânsito – Transforma Cidadão;
- 4.** cumprimento da competência prevista no Item VIII do artigo 2º do Regimento Interno do Detran-MT, relativa à coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

5. formalização e execução de contratos e termos aditivos diversos;

6. aplicações de multas por infração às normas de trânsito e funcionamento e estrutura da Junta Administrativa de Recursos de Infração (Jari)²⁰.

O TCE-MT concluiu que não houve cumprimento do art. 2º, do Regimento Interno do Detran, relativo à coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas. Também constatou que ocorreu descumprimento dos itens a e c da cláusula 6.13 do Contrato 004/2016, ao não cobrar da contratada a relação nominal dos empregados com as devidas especificações, bem como apurou-se que as alterações não estão sendo registradas.

De igual forma, apurou-se o descumprimento do dispositivo conti-

do na Cláusula 3.3.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2009 – relativo ao atraso no repasse do percentual definido no contrato, no item 3.3.3, referente ao relatório de inadimplência. Ainda, verificou-se divergência entre as informações enviadas pela empresa EIG Mercados Ltda. e as empresas Concessionárias de Veículos de Cuiabá sobre as vendas com alienação fiduciária no mês de julho/2016, o que pode evidenciar omissão de receita.

O TCE-MT, ainda, apontou que o sistema de informação do Detran não fornece a totalidade de informações para o acompanhamento e fiscalização de contrato e que há contrato sem a devida fiscalização. Por fim, apurou-se que houve descumprimento do prazo para análise de recursos pertinentes a aplicação de multas de trânsito.

²⁰ Processo nº 131210/2016.

Auditoria no sistema de radares de Cuiabá indica pagamento indevido à empresa e pessoalidade na análise de recursos

A Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso nos equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito de Cuiabá indicou que a Prefeitura pagou pelo serviço mesmo quando os equipamentos ficaram sem funcionar por vários meses²¹. Com isso, o possível prejuízo aos cofres públicos foi calculado pela equipe técnica do TCE-MT em R\$ 42.647,17, referentes ao pagamento indevido à Serget Construções e Serviços de Trânsito Ltda, do Consórcio CMT – Cuiabá Monitoramento de Trânsito, responsável pelo fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio para todos os equipamentos eletrônicos instalados na Capital.

Foi apontado que entre os dias 1º de março de 2016 e 3 de junho de 2016, 125 dias no total, o radar localizado na Avenida Rubens de Mendonça (CPA), próximo ao Ibama, ficou fora de operação. Outro equipamento que deixou de registrar



infrações, por 144 dias, foi o radar localizado na Avenida Miguel Sutil, próximo ao Viaduto do Verdão – em frente ao posto BR Pensilvânia (nos dois sentidos). Ainda assim, não houve desconto por parte da Semob no momento de efetuar o pagamento à empresa.

A auditoria foi realizada por amostragem e apenas nos equipamentos responsáveis por gerar as

multas eletrônicas de trânsito, como lombadas eletrônicas, radares fixos e os semáforos que registram velocidade e avanço dos veículos no sinal luminoso. O objetivo foi verificar se a execução do contrato estava sendo acompanhada pelo Executivo. Após nova denúncia, o escopo da auditoria foi ampliado e passaram a ser analisados também os serviços prestados pela Junta Administrativa

²¹ Processo nº 131172/2016.



de Recursos de Infração (Jari).

Quanto aos recursos, foram analisados casos com maior número de recursos na Junta e, entre as irregularidades verificadas pelos auditores do TCE-MT, estava a falta de fundamento para deferir ou indeferir as defesas de autuações do trânsito, como prevê o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Contran. De acordo com os autos, tanto nos deferimentos quanto nos indeferimentos dos recursos, entre 2014 e 2016, não

há um relatório, ainda que sintético, das razões que levaram àquela decisão, e nem identificação de quem, em tese, analisou o processo.

Outras irregularidades graves foram a falta de distribuição alternada dos recursos entre os membros da Jari, demanda reprimida de recursos e não observação da ordem cronológica para julgamento das defesas das autuações.

Consta dos autos que muitas vezes os recursos eram agrupados

por placa e entregues a determinado membro para atuar como relator, o que na avaliação dos auditores pode resultar em pessoalidade na hora de decidir.

Quanto à demanda reprimida, o problema é que a Semob conta com apenas uma Jari, o que tem provocado um alto número de recursos pendentes de análise, totalizando 18.036, sendo 4.792 de 2015 e 13.244 de 2016, o que impede o cumprimento do que prevê o CTB, que estabelece prazo de 30 dias para a Jari julgar recursos interpostos.

Sobre a ordem cronológica, alguns números chamaram a atenção dos auditores. Dos recursos analisados em prazo inferior a 10 dias, oito foram deferidos, sendo que quatro eram de um membro da Jari e quatro de um ex-vereador por Cuiabá, de vários mandatos. Inclusive um dos recursos foi julgado no mesmo dia em que deu entrada. Entre os recursos analisados em prazo inferior a 30 dias, tanto em 2015 quanto em 2016, sete são de um ex-secretário municipal e foram todos deferidos.

2.5.7 Meio Ambiente

TCE realiza o monitoramento da auditoria operacional nas Unidades de Conservação do Bioma Amazônia em Mato Grosso

Em 2013, foi realizada auditoria operacional em Unidades de Conservação Estaduais do Bioma Amazônia em Mato Grosso²² com o objetivo de avaliar a governança ambiental dessas áreas protegidas.

O trabalho evidenciou a baixa disponibilização de condições necessárias para a implementação e a consolidação das Unidades de Conservação no que tange a: planejamento, autonomia administrativa e financeira, infraestrutura, política de pessoal e consolidação territorial.

Constatou, ainda, a baixa cooperação, coordenação e comunicação entre os atores envolvidos na governança das UCs estaduais localizadas no bioma Amazônia em MT e o baixo grau de contribuição das UCs para a proteção do patrimônio natural e a promoção do desenvolvimento socioambiental,



principalmente no que se refere a: desmatamento, queimadas, visitação, pesquisa científica e educação ambiental.

Com o objetivo de solucionar as fragilidades evidenciadas foram propostas 37 recomendações ao Governo do Estado e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O resumo da auditoria, que foi realizada pelo TCE-MT em 2013, pode ser encontrado no livro [Auditoria Operacional em Unidades de Conservação Estaduais do Bioma Amazônia em Mato Grosso](#), assim como acesso ao inteiro teor da relatório técnico e demais documentos do processo

Em continuidade ao trabalho, com o objetivo de avaliar o grau de implementação dessas recomendações, em 2016, foi realizado o segundo relatório de monitoramento das recomendações do Acórdão nº 5.644/2013-TP.

A análise considerou o período compreendido entre a data de encerramento do primeiro relatório de monitoramento em maio de 2015 e outubro de 2016.

Foram avaliadas 35 das 37 recomendações previstas no Acórdão²³. Das recomendações avaliadas ou reavaliadas neste segundo monitoramento, 6% foram totalmente implementadas, 29% foram implementadas parcialmente, 31% encontram-se em implementação, 31% não foram implementadas pelo órgão gestor e 3% foram consideradas não mais aplicáveis.

²² Processo: 174.955/2013. Acórdão nº 5.644/2013 – TP.

²³ Uma recomendação já havia sido implementada durante o primeiro monitoramento e outra foi considerada não aplicável por perda de objeto.

No que diz respeito à Sema-MT, das 31 recomendações avaliadas ou reavaliadas, constatou-se que: uma foi implementada, nove foram parcialmente implementadas, onze encontravam-se em implementação e dez não foram implementadas.

No que se refere às recomendações destinadas ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa, foram avaliadas as quatro recomendações, concluindo-se que: uma foi implementada, uma foi parcialmen-

te implementada, uma não foi implementada e outra foi considerada não mais aplicável.

Nesse contexto, o Tribunal Pleno determinou, por meio do Acórdão nº 321/2017-TP, que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente elabore e envie a este Tribunal o relatório circunstanciado, acompanhado de evidências documentais e detalhamento da implementação das recomendações exaradas no Acórdão nº 5.644/2013-TP, no prazo de 12

(doze) e 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da decisão; e, elabore e encaminhe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta decisão, de um novo plano de ação, com a identificação das medidas a serem adotadas, dos responsáveis e dos novos e definitivos prazos para cada ação necessária ao cumprimento das recomendações que continuarão sob monitoramento deste Tribunal.

2.5.8 Administração

Órgãos estaduais e municipais descumprem ordem cronológica de pagamentos

Levantamento realizado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso em 2016 demonstra indícios de descumprimento à ordem cronológica de pagamentos feitos pelo Governo do Estado e municípios que alcança a cifra de R\$ 5,9 bilhões. Desse total, 66% são de origem de órgãos estaduais e 34% dos jurisdicionados municipais²⁴.

A cronologia é determinada pela Lei 8.666/93, que dispõe sobre regras das licitações, e o descumprimento dessa regra fere os princípios constitucionais da morali-

dade e o da tangibilidade do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, além de configurar delito por parte do ordenador de despesas.

No caso dos municípios, o levantamento demonstrou que 521.270 pagamentos em 2016 foram feitos de forma irregular, em descumprimento à Lei 8.666/93, que totalizaram R\$ 1.758.032.452,00. Entre os órgãos que cometem a irregularidade estão consórcios de saúde, o Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, a Prefeitura de Poxoréu e a Câmara Municipal de Várzea Grande.

²⁴ Processo nº 142085/2017.

Com relação aos órgãos da administração estadual, foram identificados 109.307 pagamentos com indícios de irregularidades na cronologia de liquidação dos contratos, num total de R\$ 3,4 bilhões. Entre os órgãos estaduais onde houve a falha estão: Gabinete de Assuntos Estratégicos, Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde, Procuradoria-Geral do Estado, Casa Militar, Secretaria de Planejamento e outros 20 jurisdicionados do Estado.

O Tribunal recomendou aos gestores a edição de lei local ou decreto, que regulamente o cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666/93. O documento deve conter a data em que o credor deverá ser inserido na respectiva sequência, considerando a demonstração, para o ingresso na fila, do preenchimento da parcela contratual mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente pelo contratado, a ser confirmada na liquidação da despesa.

Tribunal audita contratos de terceirização da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Auditoria do TCE-MT²⁵ detectou irregularidades na formalização e execução de contratos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste. Os contratos objeto de avaliação foram firmados com as empresas Cyan Papelaria, APP Impressão Digital, Oportuna e Votor Services.

Foram 4 irregularidades apontadas à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste:

- 1.** Ausência de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados;

- 2.** Não comprovação de vantajosidade nas prorrogações contratuais;
- 3.** Concessão de reajuste contratual sem justificativa e sem formalização por termo aditivo;
- 4.** Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sem comprovação da ocorrência de fato que o justificasse.

Nas propostas de encaminhamento a equipe técnica sugeriu o resarcimento de valores superfaturados que somaram R\$ 42.626,06 e também adequações dos procedi-

mentos internos dos contratos aos ditames da Lei nº 8666/1993.

À atual gestão foi recomendado que:

- a.** realize pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas adotando amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores;
- b.** implemente rotinas e procedimentos para otimizar o

²⁵ Processo nº 197858/2016.

planejamento das aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

A expectativa é que o resultado da auditoria provoque melhorias

internas na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste para que a prestação de serviços terceirizados passe a ser executada obedecendo a legislação pertinente, com implantação de mecanismos e rotinas que garantam a fiscalização e o acompanhamento efetivo pelos fiscais dos contratos, evitando-se, dessa forma, a vulnerabilidade, desvios, fraudes e desperdícios na aplicação dos recursos públicos envolvidos no process-

samento das despesas decorrentes desse tipo de serviço.

Espera-se, igualmente, que os procedimentos prévios à contratação sejam aprimorados, especialmente no que tange às pesquisas de mercado que ampalam a elaboração dos respectivos termos de referência. Também, que seja adequado o procedimento de alteração de contratos, evitando danos ao erário.

Tribunal realiza auditoria coordenada de movimentação financeira

O Tribunal de Contas de Mato Grosso realizou uma auditoria coordenada de movimentação financeira com objetivo de avaliar os controles da área financeira e apurar eventuais saídas ilegítimas de recursos nas prefeituras municipais de Rondonópolis, de Campo Novo do Parecis, de Peixoto de Azevedo, de Barra do Bugres, de Poconé e na Câmara Municipal de Cuiabá²⁶.

Ao todo, o TCE fiscalizou nos municípios e Câmara cerca de 1,956 bilhão de reais, sendo R\$ 541 milhões na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, R\$ 469 milhões na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, R\$ 233

milhões na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, R\$ 462 milhões na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, R\$ 233 milhões na Prefeitura Municipal de Poconé e R\$ 18 milhões na Câmara de Cuiabá.

Dentre os achados de auditoria detectados, destacam-se: ausência de integração dos sistemas orçamentário e financeiro com o sistema bancário, ausência de normativa para regulamentar o fluxo de pagamentos, pagamentos em duplicidade, utilização indiscriminada e injustificadas de cheques e pagamentos a pessoas falecidas.

As decisões do TCE-MT nos julgamentos das auditorias realizadas foram no sentido de determinar a resti-

²⁶ Processos nº 112976/2017, 128082/2017, 60267/2017, 77470/2017, 75728/2017 e 221228/2016.

tuição dos valores pagos indevidamente, aplicar multa aos gestores responsáveis e recomendar implantação de controles internos necessários à boa gestão financeira das entidades.

Espera-se com o trabalho que ocorra melhoria na gestão financeira dos entes fiscalizados, com implantação de controles internos para garantir razoável segurança no processamento de pagamentos e na realização de

conciliação bancária.

Ainda, visando expansão do benefício da fiscalização nessa área, foi incluído no Programa Aprimora a avaliação de controles internos da gestão financeira municipal. Nesse Programa todas as entidades municipais serão avaliadas na metodologia desenvolvida pelo TCE-MT e terão acesso a estudos e orientações específicas da área.

2.5.9 Licitações e Convênios

Convênios e Termos de Parcerias da Sedec são fiscalizados pelo Tribunal

O TCE-MT realizou auditoria de conformidade em processos de convênios e termos de parcerias celebrados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos²⁷. Os processos analisados constituíram um valor total de R\$ 4.353.315,00 e foram firmados no ano de 2015 e 2016.

Após aplicação dos procedimentos de auditoria, dentre os achados da equipe técnica, destaca-se o apontamento sobre a realização de chamamento público em detrimento de licitação pública. Nesse sentido, entendeu-se que a forma de contratação não atendia aos objetivos da Lei 13.019/2014 por não se constituir a realização de eventos em atividade de interesse público, e também a forma de contratação não atendia os requisitos da Lei

8.666/93, por não ter sido realizada licitação para o serviço que se pretendia realizar.

Adicionalmente, no restante dos processos a equipe se deparou com diversas irregularidades que vão desde a infringência aos parâmetros consignados na legislação específica para celebração de parcerias à não adoção das medidas cabíveis na exigência da regular execução do Termo de Colaboração.

Dessa forma, a auditoria realizada mostrou que há oportunidade de correção na maneira com que o setor de convênios acompanha a execução e a prestação de contas dos convênios e dos termos de parceria, mitigando, assim, a possibilidade que recursos públicos sejam desperdiçados ou desviados para finalidades que não atendam o interesse público.

²⁷ Processo nº 214725/2016.

TCE-MT suspende licitação de R\$ 752 milhões para concessão da iluminação pública de Cuiabá

O Tribunal de Contas de Mato Grosso confirmou medida cautelar que suspendeu a licitação de R\$ 752 milhões para concessão dos serviços de modernização e manutenção da iluminação pública de Cuiabá. A suspensão baseou-se em irregularidades encontradas no edital, além de indícios de que o contrato poderia causar danos financeiros aos cofres públicos. A medida cautelar foi requerida pelo Ministério Público de Contas após o resultado da licitação para a parceria público-privada (PPP) da iluminação pública ter sido

divulgado no Diário Oficial de Contas, em dezembro de 2016.

Para fundamentar a medida cautelar, o Ministério Público de Contas pontuou ausência de transparência das decisões tomadas, com estudos genéricos e superficiais, inexistindo a fundamentação das opções de modelagem da PPP no processo administrativo licitatório. Também demonstrou que houve desequilíbrio na distribuição dos riscos entre as partes, além de o pagamento da energia elétrica ter ficado apenas a cargo da Prefeitura.

Com a decisão, as secretarias municipais de Gestão e Serviços Urbanos, bem como a Prefeitura de Cuiabá, estão impedidas de dar prosseguimento aos atos administrativos decorrentes da concorrência 001/2016 ou emitir ordem de serviço para a empresa Consórcio Luz Ltda. O Pleno determinou, ainda, a suspensão de qualquer ato referente ao contrato nº 755/2016, sob pena de multa diária no importe de 20 UPFs-MT.

2.5.10 Previdência

Auditória do TCE identifica irregularidades nos 4 maiores Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de Mato Grosso

Os maiores regimes previdenciários de Mato Grosso apresentam, juntos, déficit de R\$ 21,215 bilhões. O valor, apurado por meio de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e coordenada pelo Tribunal

de Contas da União (TCU)²⁸, envolve os regimes previdenciários dos servidores públicos do Estado (MT Prev) e dos municípios de Cuiabá (Cuiabá Prev), Várzea Grande (Previvag) e Sinop (PreviSinop).

²⁸ Processos nº 21555/2015, 25364/2015, 25844/2015 e 26638/2015.

Conforme auditoria do TCE, o déficit atuarial do Mato Grosso Previdência (MT Prev) alcança R\$ 20,766 bilhões. O valor, referente ao exercício 2016, foi atualizado em 3 de janeiro deste ano. Juntos, os 4 Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) representam a parte majoritária dos servidores públicos de Mato Grosso, nas esferas estadual e municipal.

São excluídos desses sistemas previdenciários, orientados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, os empregados das empresas públicas, os agentes

políticos, servidores temporários e ocupantes de cargos de confiança, que são filiados compulsoriamente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Várzea Grande apresenta o segundo maior déficit previdenciário, entre os 4 RPPS auditados pelo Tribunal. Para garantir a sustentação do sistema próprio de previdência, o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande (Previvag) precisa se recompor com R\$ 217,370 milhões. Os outros dois regimes auditados - o Instituto Municipal de Previdência

Social dos Servidores de Cuiabá (Cuiabá Prev) e o Instituto de Previdência de Sinop (PreviSinop) - estão deficitários em R\$ 117,540 milhões e R\$ 113,932 milhões, respectivamente.

Cada plano de previdência tem definido sua meta atuarial. A meta consiste na rentabilidade mínima necessária para que as aplicações destinadas aos fundos previdenciários garantam a sustentação dos regimes. O déficit aponta que no futuro poderá não haver recursos para saldar os benefícios previdenciários.

TCE proíbe, cautelarmente, a utilização de contratos baseados no Pregão Presencial nº 01/2017 do Consprev

O Tribunal de Contas de Mato Grosso deferiu medida cautelar para suspender a execução do contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses (Consprev) e um consórcio de empresas constituído por uma empresa prestadora de serviço previdenciário, um escritório de advocacia e uma empresa de contabilidade²⁹.

²⁹ Processo nº 282820/2017.

A medida cautelar foi deferida após constatação de irregularidades na constituição e na estrutura do Consprev, bem como no edital do Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto era a contratação de consórcio de empresas para a execução de serviços técnicos de operacionalização do passivo previdenciário dos RPPS dos municípios consorciados.

Quanto à constituição do Consprev, foi apontado desvio de finalidade do consórcio, pois embora conste no estatuto e no protocolo de intenções que a sua criação visa

a operacionalização dos serviços atinentes ao ativo e ao passivo previdenciários, a organização atual da entidade indica a sua instituição com o único propósito de realizar licitações para terceirização de mão de obra.

Com relação às irregularidades no Pregão Presencial, a equipe técnica apontou que o objeto licitado tem natureza divisível e que a exigência de contratação de consórcio, composto necessariamente por três empresas, é restritiva ao caráter competitivo do certame e re-

sultou no favorecimento à contratação do consórcio de empresas vencedor, que já operava como contratada da AMM-PREV.

Outra irregularidade do edital citada é relativa à exigência de contratação de empresa prestadora de serviços contábeis e advocatícios, já que tais serviços só podem ser prestados por agentes aprovados em concurso público, por se tratar de cargos de carreira do Estado, previstos constitucionalmente.

Auditoria do TCE nos investimentos dos RPPS detectou exposição temerária de recursos públicos

O TCE realizou auditorias³⁰ nos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que detectaram a exposição temerária de recursos públicos e o descumprimento de procedimentos acessórios obrigatórios. Os recursos dos RPPS fiscalizados contemplaram um montante de R\$ 997 milhões de reais analisados e precisam ser bem investidos no mercado financeiro a fim de gerar rentabilidades que

custearão os benefícios previdenciários dos servidores públicos ativos e inativos.

Além dos apontamentos técnicos evidenciados nos relatórios de auditoria, o trabalho realizado permitiu reunir conhecimento suficiente para elaborar e divulgar uma Cartilha contendo os principais conceitos, legislações aplicáveis e boas práticas relacionadas às aplicações financeiras dos RPPS³¹, objetivando minimizar os riscos inerentes à

atividade. Para se ter uma ideia da relevância do tema, o volume de recursos constante na carteira de investimentos dos RPPS é de 3 bilhões e 600 mil reais.

Somados aos processos específicos sobre os investimentos, acompanhou-se a prestação eletrônica de contas ao TCE dos investimentos dos RPPS de um modo geral, gerando a emissão de 40 Notas de Auditorias em virtude de detecção de situações de inconsistências ou de descumprimento dos limites legais dos investimentos.

³⁰ Processos nº 21369/2015, 21555/2015, 25364/2015, 25844/2015, 26638/2015, 191370/2016, 191396/2016, 191388/2016, 94129/2017 e 94170/2017.

³¹ Aprovada pela Resolução Normativa nº 05/2017-TCE-MT.

Fiscalizações com enfoque atuarial constatam milhares de informações inconsistentes nas bases cadastrais dos RPPS

O Tribunal realizou auditorias em Regimes Próprios de Previdência com enfoque atuarial³². Estes trabalhos detectaram que as bases cadastrais dos RPPS, que envolviam servidores ativos, aposentados e pensionistas, continham 10.377 informações incompletas e/ou inconsistentes. A falta de precisão dessas informações gera deficiência na apuração do resultado atuarial do Regime de Previdência, direcionando a gestão a decisões estratégicas equivocadas, pois, sem dados consistentes, o RPPS não tem a sua realidade de fato representada, gerando reflexos indesejados.

A instrução processual dos processos levou a julgamentos que resultaram, além de penalidades, determina-

ções aos gestores objetivando correções nas deficiências detectadas.

Também foi executada a instrução de 21 processos de Contas Anuais de Gestão dos regimes previdenciários, que, dentre outros apontamentos, registraram irregularidades nas bases cadastrais e nos investimentos dos RPPS, com destaque para a detecção de 190.693 informações incompletas e/ou inconsistentes na base atuarial.

Com isso, considerando os processos de auditoria e contas anuais instruídos, foram analisadas as bases cadastrais atuariais dos Regimes de Previdência Social de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Rondonópolis, Mato Grosso, Sinop e Várzea Grande.

³² Processos nº 21555/2015, 25364/2015, 25844/2015, 26638/2015, 191426/2016, 191434/2016 e 191418/2016.

Negociação de títulos públicos com sobrepreço causam prejuízos milionários à Previdência

A produção de relatórios em processos de representação de natureza interna e externa, bem como denúncias e tomadas de contas, que apuraram, dentre outras, irregularidades na **compra e/ou venda de títulos públicos negociados com sobrepreço**, cujo montante com

determinação de ressarcimento de valores aproxima-se dos 4 milhões de reais³³.

Por meio dos Acórdãos nº 50/2016, nº 51/2016, nº 52/2016, nº 97/2016, nº 103/2016, nº 230/2016 e

nº 519/2017 foi determinado o ressarcimento aos cofres públicos dos Regimes Próprios de Previdência Social de Nossa Senhora do Livramento, Guiratinga, Jauru, São José dos Quatro Marcos, Rondonópolis e Nova Monte Verde.

³³ Processos nº 79138/2009, 42919/2010, 215570/2012, 116548/2013, 58130/2015, 58157/2015 e 58165/2015.

Acompanhamento do TCE detectou inadimplência em contribuições previdenciárias

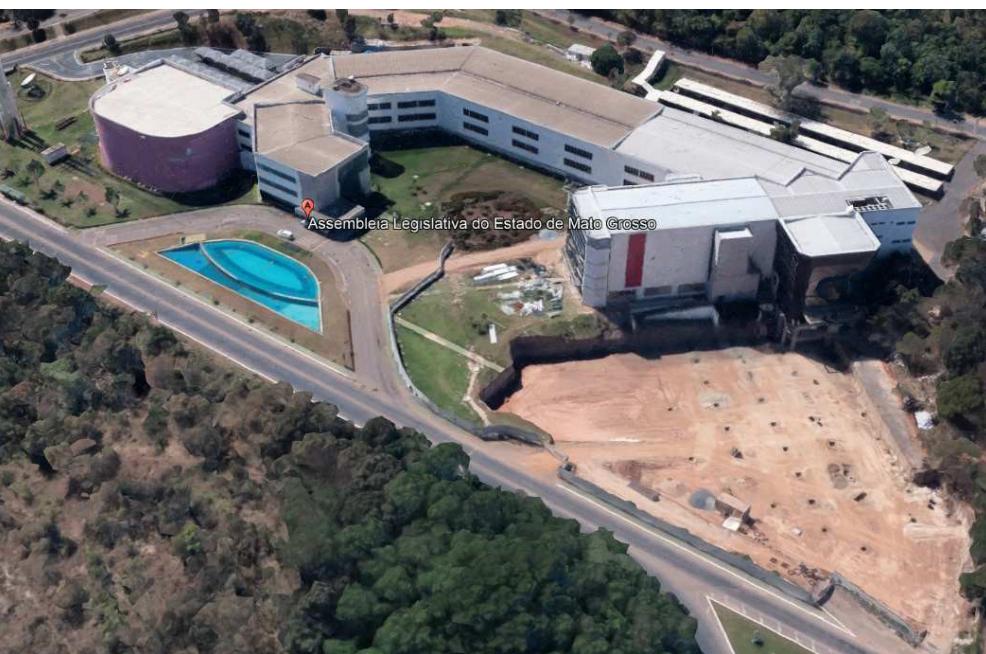
Por meio da atividade de acompanhamento das contribuições previdenciárias devidas aos Regimes Próprios de Previdência Social, o TCE realizou a abertura de 21 (vinte e uma) Representações de Natureza Interna, a fim de apurar a inadimplência previdenciária³⁴.

Os processos abertos geram o montante aproximado de R\$ 17 milhões de inadimplência e a regularização da situação irá contribuir para o custeio dos futuros benefícios previdenciários dos servidores vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social.

³⁴ Processos nº 233692/2016, 233706/2016, 233722/2016, 233820/2016, 233838/2016, 233846/2016, 233862/2016, 233870/2016, 233897/2016, 233900/2016, 233927/2016, 233943/2016, 233951/2016, 233960/2016, 233978/201678689/2017, 119890/2017, 158739/2017, 158801/2017, 179698/2017 e 195154/2017.

2.5.11 Obras

TCE-MT fiscaliza obra construção do estacionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, realizou ação fiscalizatória na obra de construção do estacionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso³⁵.

Além das irregularidades constatadas, o Relatório Técnico Conclusivo da Secex-Obras apontou a existência de mais de 16 milhões de dano ao erário decorrentes da medição e pagamento de serviços não executados.

³⁵ Processo nº 2 37981/2015.

TCE-MT realiza auditoria em obras da Prefeitura Municipal de Sorriso

Baseado em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, a Secex-Obras do TCE-MT desencadeou ação fiscalizatória nas obras de Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais da Avenida Zilda Arns e de Pavimentação Asfáltica na Avenida Perimetral Sudoeste, ambas contratadas pelo

Executivo Municipal de Sorriso³⁶.

Após a manifestação dos interessados e Parecer do Ministério Público de Contas, o Tribunal Pleno expediu o Acórdão nº 234/2017 determinando, dentre outras medidas, a adequação das planilhas orçamentárias aos coeficientes referenciais da tabela SINAPI, a supressão de cerca de 76



mil reais por meio de Termo Aditivo, a restituição de cerca de 73 mil reais ao erário, bem como que o Executivo Municipal abstinha de realizar pagamentos por serviços não executados.

36 Processo nº 163201/2016

Edital da Sinfra é corrigido após intervenção do TCE-MT

Visando pavimentar o trecho da MT-130 que liga Paranaatinga à Sete Placas, a Sinfra publicou a Concorrência nº 06/2017.

Ainda durante o procedimento licitatório, a equipe técnica da Secex-Obras constatou a presença de itens com sobrepreço, situação que, se não corrigida pela Sinfra, poderia acarretar em prejuízo para o Estado³⁷.

Dentre os apontamentos, cita-se a especificação antieconômica contida no orçamento-base que norteava a contratação, indicando a utilização de tratores sobre esteiras e carregadeiras para execução do serviço de escavação,



Fonte: Projeto Básico. Concorrência nº 06/2017/Sinfra.

37 Processo nº 286168/2017.

carga e transporte de material, enquanto que o serviço usualmente utilizado é o de escavação, carga e transporte com a utilização de escavadeiras hidráulicas, especificação esta que representa uma economia de R\$ 476 mil reais na obra.

Cientificada acerca dos riscos de ocorrência de dano ao erário, a Secretaria de Estado promoveu correções na planilha orçamentária da obra, reduzindo os custos em cerca de 4 milhões de reais.



07.06.2017 14°25'36"S 53°57'15"W



FOTO 17: EMPRÉSTIMO LATERAL – KM 9,8

Fonte: Relatório MT-Integrado, 2º Trimestre de 2017.

Secex-Obras confirma pagamento por serviço não realizado em obra da MT-313

Auditores da Secex-Obras do TCE-MT emitiu relatório complementar decorrente de uma nova inspeção técnica realizada na obra de pavimentação asfáltica da rodovia estadual MT-313, que liga o mu-

nicipípio de Rondolândia ao Estado de Rondônia, distante 1.068 km de Cuiabá. A obra foi iniciada no final de 2013, por meio do contrato nº 239/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra)

e a Construtora Camargo Campos S.A Engenharia e Comércio, no valor total de R\$ 30 milhões. Apesar de já terem sido pagos cerca de R\$ 21 milhões à empresa construtora, segundo informaram os auditores,

"não existe sequer um metro de asfalto na rodovia".

No dia 5 de julho de 2016, o Pleno do TCE-MT já havia julgado uma Representação de Natureza Interna movida pela Secex-Obras, quando uma primeira inspeção *in loco* na obra constatou que, embora tivessem sido feitos pagamentos à empresa construtora, o serviço não havia sido realizado. O relatório técnico apontou falhas e impropriedades no contrato nº 239/2013, tais como: sobrepreço quantitativo e qualitativo de materiais, incompatibilidade entre os serviços executados e os serviços medidos e pagos, instrução de processos de pagamentos com documentos sem assinaturas do engenheiro responsável, inserção de fotos nos processos de pagamentos que não correspondiam ao local da obra executada, dentre outras.

O TCE-MT condenou os responsáveis a restituírem 8 milhões de reais aos cofres estaduais. Os fatos apurados representaram "robustos indícios de crimes contra a Admi-

nistração Pública, crimes ambientais e atos de improbidade administrativa", mencionou o relator no seu voto (Processo nº 193984/2014).

Em seguida, os acusados recorreram da decisão e foi determinada uma nova inspeção na obra. Nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, uma equipe de auditores da Secex Obras e da Controladoria-Geral do Estado (CGE) retornaram à Rondônia e fizeram minucioso trabalho de auditoria, contando com a presença de empresa Supervisora contratada pela Sinfra.



3. A ATIVIDADE DE APOIO AO CONTROLE INTERNO DOS JURISDICIONADOS

3.1 PDI – Programa de Desenvolvimento Integrado

O Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) foi criado em fevereiro de 2012, com base na própria expertise adquirida pelo TCE-MT com o planejamento estratégico, na utilização de novas tecnologias e no reforço da função orientadora do órgão de controle externo, para disseminar práticas de boa governança em busca da eficiência.

A expectativa do TCE-MT com o PDI é introduzir na Administração Pública e na sociedade de Mato Grosso as culturas do planejamento, da transparência e do controle social, da educação continuada, da eficiência e da inovação, práticas essenciais para o desenvolvimento econômico e social.

No intuito de envolver a Administração Pública, os projetos foram encadeados num tripé formado pelos controles interno, externo e social. Suas ações visam qualificar os gestores públicos e suas equipes para a adoção do modelo de administração gerencial focado em resultados, com a aplicação do princípio da transparência e com uma maior participação da sociedade em todo este processo.

O Tribunal de Contas de Mato Grosso, diante das avaliações satisfatórias e futuristas deliberou por institucionalizar de forma permanente do PDI na organização.

Entre os objetivos estratégicos formulados no plano 2016-2021 estão os de contribuir para a melhoria da eficiência da Administração Pública e de aperfeiçoar o sistema de controle externo. Para atingir esses dois pontos, formulou-se o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI). O conceito empregado foi o de estabelecer ações transversais, capazes de promover o desenvolvimento simultâneo do TCE-MT e das unidades gestoras fiscalizadas, maximizando os investimentos de recursos materiais e humanos.

O planejamento estratégico do TCE-MT e a Secretaria de Apoio às Unidades Gestoras

A Secretaria de Apoio às Unidades Gestoras (Saug), de acordo com o Planejamento Estratégico de 2016-2021 é responsável por implementar o objetivo estratégico 4, a saber:

- **Objetivo Estratégico 4:** Contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública.
- **Indicador 4.5:** Percentual de adesão e execução dos projetos do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI).
- **Meta de Longo Prazo:** MLP 4.5 – Garantir a adesão e a execução da integralidade dos projetos do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), por 40 prefeituras, até dezembro de 2021.
- **Meta de Curto Prazo:** MCP 4.5 – Garantir a adesão e a execução da integralidade dos projetos do PDI por 24 Prefeituras, até dezembro de 2017.
- Iniciativas:
 - **4.5.0.** Coordenar os projetos que compõem o PDI - Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado.
 - **4.5.1.** Apoiar planejamento estratégico nas unidades gestoras, com cessão de uso do sistema informatizado Gerenciamento do Plano Estratégico (GPE).
 - **4.5.2.** Fomentar o exercício da cidadania e do controle social da gestão dos recursos públicos, incentivando o acesso à informação pública.
 - **4.5.3.** Implementar plano anual de capacitação dos públicos do Programa de Desenvolvimento Institucional integrado, presencial e a distância.
 - **4.5.4.** Incentivar a utilização do Sistema GEO-Obras pelo fiscalizado, como instrumento de administração gerencial.
 - **4.5.5.** Aprimorar os sistemas que apoiam as trocas de informações das unidades gestoras do TCE-MT.
 - **4.5.6.** Fortalecer e fomentar a participação social na gestão pública – Projeto Piloto.

3.1.1 Dos Projetos do PDI

a. Projeto 1 – Apoio ao Planejamento Estratégico

Este projeto tem como foco principal disseminar a cultura do planejamento estratégico e da Administração Pública gerencial nas unidades gestoras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso. Para isso, o TCE-MT fornece as ferramentas tecnológicas para a implantação do Planejamento Estratégico

e dá orientação técnica as equipes dos órgãos públicos, para que saibam elaborar, executar, acompanhar e avaliar o plano.

Nesse sentido, o Projeto 1 do PDI foi dividido em dois subprojetos: apoio ao planejamento e cessão do software do GPE. No primeiro caso, o TCE-MT acompanha todo o proce-

so de planejamento, desde o início até as fases de execução e avaliação, com a disponibilização da ferramenta tecnológica do GPE, suporte na sua implantação e operação. No segundo, está prevista apenas a cessão do software, do Manual do GPE e apoio na implantação.

RESULTADOS OBTIDOS

| Atividade | Eventos Realizados | |
|--|--------------------|------------|
| | 2016 | 2017 |
| Visitas Técnicas | 37 | 10 |
| Reuniões de Sensibilização/PDI | 17 | 20 |
| Reunião de Resultados Cases de Sucesso | 3 | 3 |
| Total de Participantes | 252 | 146 |

| Capacitação | Participantes | |
|--|---------------|------------|
| | 2016 | 2017 |
| Treinamento Sistema GPE – Laboratório Escola de Contas | 37 | 10 |
| Treinamento Sistema GPE – <i>In loco</i> Municípios | 17 | 20 |
| Plano Plurianual – Teoria e Prática – (03 turmas) | 3 | 3 |
| Total Capacitados e Treinados | 252 | 146 |

| Atendimentos Remoto aos Adesos | 2016 | 2017 |
|---|------|------|
| Supporte via telefone, celular, e-mail, WhatsApp, SDK | 409* | 3385 |

* Valores a partir de set/2016

Foram realizadas atividades pontuais junto aos municípios, auxiliando o desenvolvimento das iniciativas conforme a necessidade apresentada, por meio da presença de consultores, elaboração e consolidação de indicadores, para medição e acompanhamento das metas consignadas no Plano Estratégico.

Em busca por um paradigma de qualidade na gestão pública, estabeleceu-se uma linha mestra a ser seguida em termos de procedimentos e ações baseadas na metodologia do PDI, selecionando-se para tal, três municípios em destaque,

os quais foram considerados, por demonstrarem ao longo do tempo, comprometimento com o programa, desenvolvendo boas práticas de gestão, visando trabalhar de forma profícua para serem modelos reais de excelência do Programa (Cases de Sucesso).

Inovações Tecnológicas foram realizadas para melhor atender o Novo Manual do Usuário do Software do GPE:

1. Configurou-se de forma mais dinâmica, de fácil manuseio e com todas as inovações concebidas para ser acessado no

próprio GPE, traduzindo em maior clareza e eficiência no uso do *software*.

2. Foi disponibilizado para utilização virtual, o sistema de *Help Desk*, melhorando a comunicação entre a equipe e os manuseadores do sistema.
3. Visando uma interface mais dinâmica, foi implementado a atualização do *link* do PDI no site do Tribunal de Contas de Mato Grosso, facilitando a interação pelas diversas conexões e telas apresentadas.

b. Projeto 2 – Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã

O conceito deste projeto é voltado para a transparéncia das informações nas unidades gestoras fiscalizadas pelo TCE-MT e no estímulo a participação do cidadão nos resultados das políticas públicas.

O Projeto 2 oferece condições para a adoção do princípio da transparéncia na Administração Pública e capacita os conselheiros de políticas públicas para que participem do processo, propondo ações que possam ser inseridas no Plano Estratégico e nos Planos Municipais e, ainda, fiscalizar a execução das metas, diretrizes e objetivos estabelecidos no planejamento.

A execução do Projeto 2 se divide em duas vertentes: na orientação do gestor público para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e para a implantação de Ouvidorias, bem como estimulando o controle social e aproximando o cidadão do Estado.

Para tanto, o TCE-MT realiza nos municípios adesos ao PDI duas oficinas: uma sobre o estímulo ao controle social, que tem como público-alvo todos os conselhos de políticas públicas. Já a outra tem como público os ouvidores e controladores internos, incentivando-os a implantar ouvidoria e criar o Portal Transparéncia.

RESULTADOS OBTIDOS

| Oficinas de Ouvidoria e Transparência (Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2017) | | |
|--|-------------|---|
| Atividade | 2016 | 2017 |
| Municípios Presentes | - | 24 municípios adesos |
| Total de participantes | - | 149 |
| Total Avaliados | - | 118 |
| Avaliação das Oficinas das Ouvidorias | - | 51,69% (Ótimo) 45,76% (Bom) 2,54% (Regular) |
| A oficina atendeu as necessidades | - | 98,31% (Sim) 1,69% (Não) |
| A realização das Oficinas, proporcionou novos conhecimentos sobre o assunto | - | 95,76% (Sim) 4,24% (Não) |
| Foram reformulados os conceitos sobre o assunto | - | 96,61% (Sim) 3,39% (Não) |

| Projeto 2 – Incentivo ao Acesso à Informação e à Consciência Cidadã – PDI Oficina de Demandas da Sociedade nos 24 Municípios Adesos | | |
|--|--------------------------------|-------------|
| Eventos Instituição/Poder | Número de participantes | |
| | 2016 | 2017 |
| Poder Executivo Municipal | - | 1115 |
| Poder Legislativo Municipal | - | 153 |
| Conselheiros Municipais | - | 791 |
| Outros Segmentos | - | 762 |
| Total | - | 2821 |

c. Projeto 3 – Orientação por meio de cursos presenciais e a distância

O Projeto 3 tem metas de alavancar a função orientadora do Tribunal de Contas de Mato Grosso junto à Administração Pública, de promover a capacitação permanente do próprio controle externo e de dar suporte às ações de todos os demais componentes do PDI. Sua concepção incorpora iniciativas de orientação, que já vinham em andamento, agrega o conhecimento

e a estrutura da Escola Superior de Contas, acresce uma nova modalidade de atuação com a aplicação de tecnologia da Educação a Distância e busca acelerar o processo interno de aperfeiçoamento com a qualificação de todo o quadro técnico do TCE-MT, em nível de pós-graduação.

Para atingir diferentes metas junto a públicos distintos, foram estabelecidos quatro subprojetos,

sendo que dois foram criados no bojo do PDI e os outros dois são de manutenção, reforço e aceleração de medidas já existentes, como disposto a seguir: Subprojeto 1 - Ensino a Distância para a Gestão Pública (novo); Subprojeto 2 - Suporte aos demais projetos do PDI (novo); Subprojeto 3 - Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz (manutenção).

RESULTADOS OBTIDOS

| Capacitação SAUG - Projeto 3 – 2016 Orientação por meio de cursos presenciais e a distância | | |
|--|----------------|-------------|
| Curso | Participantes | Instituição |
| Capacitação em Planejamento Estratégico / BSC | 28 servidores | TCE-MT |
| Evento técnico motivacional | 300 servidores | PGE-MT |

| Capacitação SAUG - Projeto 3 – 2017 Orientação por meio de cursos presenciais e a distância | | |
|--|--------------------------|----------------|
| Curso | Participantes | Avaliação |
| EaD – Capacitação em Formação de Preços de Referência em Compras Públicas (PAC) | 45 pessoas (2 turmas) | 98% Bom/Ótimo |
| EaD – Fiscalização de Contratos Administrativos (PAC) | 42 pessoas (2 turmas) | 97% Bom/Ótimo |
| Aula Inaugural EaD – Fiscalização de Contratos e Preço de Referência | 98 pessoas | - |
| Fiscalização de Contratos Administrativos – ROO | 175 | 100% Bom/Ótimo |
| Contrato de Obras Públicas – ROO | 55 | 85% Bom/Ótimo |

d. Projeto 4 – Controle Gerencial utilizando o Sistema Geo-Obras

O objetivo deste projeto do PDI é desenvolver ferramentas capazes de otimizar a utilização do Sistema Geo-Obras pela equipe da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (Secex-Obras) e também para que possa servir aos fiscalizados como instrumento de controle interno no acompanhamento da execução das

obras públicas.

O Projeto 4 prevê o incremento de ações no Módulo Auditor e o desenvolvimento do Módulo Fiscalizado. O Geo-Obras é um software de propriedade do TCE-MT, que dispõe de ferramentas para Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e de georreferenciamento, utilizado no controle externo das obras e

serviços de engenharia executadas pelas unidades gestoras, fiscalizadas nas esferas estadual e municipal. Desde que entrou em operação em 2008, até maio de 2013, o sistema acumula uma base de dados de mais de nove mil obras cadastradas, perfazendo um volume de recursos superior a R\$ 26 bilhões.

RESULTADOS OBTIDOS

| Banco de Dados Cadastro de Obras | | 2008 a 2017 |
|----------------------------------|--|--------------|
| Cadastrados Diretos | | 15.778 obras |
| Cadastrados Indiretos | | 516 obras |

| Ano | Curso | Palestra |
|------|---|--|
| 2016 | Geo-Obras 56 participantes | Apresentação das inovações nas legislações do TCE-MT |
| | Contratação e Execução de Obras Públicas: Controle Gerencial e o uso do sistema GEO-Obras. | |
| 2017 | ----- IªTurma – 124 participantes 18 municípios adesos ao PDI ----- 2ª turma – 123 participantes 15 municípios adesos ao PDI | Apresentação e uso do Sistema GEO-Obras e as inovações nas legislações do TCE-MT |

e. Projeto 5 – Modernização Institucional

Este projeto tem o objetivo de dotar o TCE-MT de ferramentas tecnológicas digitais capazes de proporcionar agilidade, segurança e eficiência, de modo a eliminar o papel como meio físico nos processos internos e na comunicação com os fiscalizados, gerando economia, comodidade, transparéncia e colaborando para a redução dos impac-

tos no meio ambiente. Nos últimos anos, o TCE-MT já vinha desenvolvendo modernos mecanismos de processamento de informações e de manipulação de documentos digitais. Os principais sistemas de informação do Tribunal são: Auditoria Pública Informatizada de Contas (Aplic) e Controle de Processos (Control-P).

O Projeto 5 do PDI também prevê a cessão para as unidades gestoras fiscalizadas de produtos e sistemas desenvolvidos pelos TCE-MT como: Protocolo Virtual; Diário Oficial de Contas; Módulo Push do Sistema Contor-P; Novo Portal Transparéncia/SIC; Pesquisa de Jurisprudência; GPE – Gerenciamento de Planejamento Estratégico.

RESULTADOS OBTIDOS

| ATIVIDADES | 2016 | 2017 |
|---|--|---|
| Treinamento Protocolo Virtual e assinatura virtual – <i>In Loco</i> | 03 municípios cases de sucesso 15 participantes | Nos 24 municípios adesos ao PDI |
| Treinamento Protocolo Virtual – videoconferência | - | Nos 24 municípios adesos ao PDI |
| Laboratório do TCE MT | - | 20 Secretarias da Prefeitura Municipal Cuiabá 27 participantes |

f. Projeto 6 – TCEndo Cidadania

O TCE-MT compartilha com as Câmaras a ação de fiscalização do dinheiro público e é para fortalecer essa relação e fomentar a participação social que foi criado o Projeto 6 do PDI.

O TCEndo Cidadania vai desenvolver os seguintes produtos:

- Palestras;
- Capacitações;
- Oficinas;
- Laboratório de Audiências Públicas; e
- Peças Orçamentárias alinhadas ao Plano Estratégico Municipal.

O Projeto 6 TCEndo Cidadania tem os seguintes objetivos:

- Aprofundar o conhecimento dos vereadores com relação ao processo participativo de construção

das peças orçamentárias municipais, bem como das peças de planejamento municipal;

- Oferecer conhecimento aplicado aos conselhos municipais de políticas públicas visando seu efetivo envolvimento no processo de elaboração das peças orçamentárias;
- Incentivar a sociedade a participar da elaboração do planejamento estratégico e do acompanhamento da execução das peças orçamentárias, bem como do plano municipal oriundo da atividade do PDI.
- Garantir que as demandas da sociedade estejam contidas no planejamento municipal;
- Gerar envolvimento proativo entre vereadores, conselhos e a sociedade, fortalecendo o debate e a efetividade das ações do PDI.

RESULTADOS OBTIDOS

| PROJETO 6 – TCENDO CIDADANIA Projeto Piloto – Município de Sinop | | | | | |
|---|------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| Municípios Participantes | Poder Executivo | Poder Legislativo | CPP'S | Sociedade | Associações e Sindicatos |
| 09 Municípios | 33 participantes | 93 participantes | 41 participantes | 48 participantes | 12 participantes |

Foi realizada Audiência Pública em laboratório sobre o plano plurianual, e em abril/2017, e Audiência Pública sobre o PPA com a participação de 150 pessoas.

4. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

O TCE-MT estimulou mais 40.000 pessoas a utilizarem suas informações e decisões em 2016 e 2017.

Historicamente, desde 2006, o TCE-MT acompanha a tendência do cenário legal, político e social de fortalecimento da Cidadania, ao que a instituição respondeu com um novo modelo de gestão.

Isto remete à maturidade das ações do Tribunal de Contas de Mato Grosso com relação à interlocução necessária com a sociedade, dentro do viés constitucional de não apenas ouvir às demandas das denúncias, mas também de estimular o exercício da oitiva do cidadão.

Além disso, o Tribunal passou cada vez mais a se comportar como uma instituição republicana, essencial ao Estado de direito e que deve receber do cidadão todas as demais demandas relacionadas à gestão pública.

Trata-se do contexto de uma nova demanda contida neste novo milênio, oriunda dos desafios legais

contemporâneos.

Ocorre que, com a instituição da Constituição Federal de 1988, passa a haver um fortalecimento da Cidadania, com definição de direitos e deveres. A partir da criação dos Conselhos Públicos, também são criados os instrumentos de Controle Social.

Passados 10 anos, a Emenda Constitucional 19/1998 define o que conhecemos por Administração Burocrática, focada em processos e a Administração Gerencial, focada em resultados. Na virada dos anos 2000 surge um novo paradigma, com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei 101/2000.

Em 2009, surge a obrigatoriedade da Transparência, através da Lei 131/2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos. A partir daí todos os gestores viram-se obrigados a divulgar despesas e receitas administrativas em páginas

específicas e oficiais.

Finalmente, já em 2011, surge a Lei de Acesso à Informação fazendo frente às novas tecnologias. A Lei 12.527/2011 obriga todos os órgãos públicos a oferecer informações sobre suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados. Assim, os gestores precisam disponibilizar no site todas as informações referentes à administração. A informação virou regra e o sigilo, exceção.

Por isso, o Tribunal mostrou-se voltado para as novas exigências, garantindo a fiscalização dos resultados, a transparência e o estímulo à participação dos cidadãos no processo de fiscalização dos recursos públicos, como forma de ampliar a própria Cidadania, bem como o exercício do Controle Social e a melhoria dos resultados das políticas públicas. Neste contexto, a Articulação Institucional assumiu papel de relevância.

4.1 O Processo de Modernização Administrativa do TCE-MT

O Tribunal de Contas de Mato Grosso com a adoção do Planejamento Estratégico de longo prazo em 2006 passou por um processo que serve como um divisor de águas em sua história institucional. Todas as gestões subsequentes capitanearam as ações desta Corte de Contas com um profundo comprometimento com o planejamento o que resultou na melhoria do desempenho de suas funções.

Em função desta conjuntura o TCE-MT colocou-se como uma das instituições de referência no País, tal foi a qualidade de prestação de serviços alcançada. Adquiriu-se expertise em planejamento estratégico, na utilização de novas tecnologias e no reforço da função orientadora do órgão de Controle Externo. Ficou notória a disseminação de práticas

de boa governança em busca da eficiência.

Uma característica marcante deste legado foi a consolidação de projetos envolvendo a Administração Pública e o tripé formado pelos controles interno, externo e social. Tal fato pressupôs a qualificação de gestores públicos e suas equipes para a adoção de um modelo de administração gerencial focado em resultados, com aplicação do princípio da transparência e com uma maior participação da sociedade neste processo.

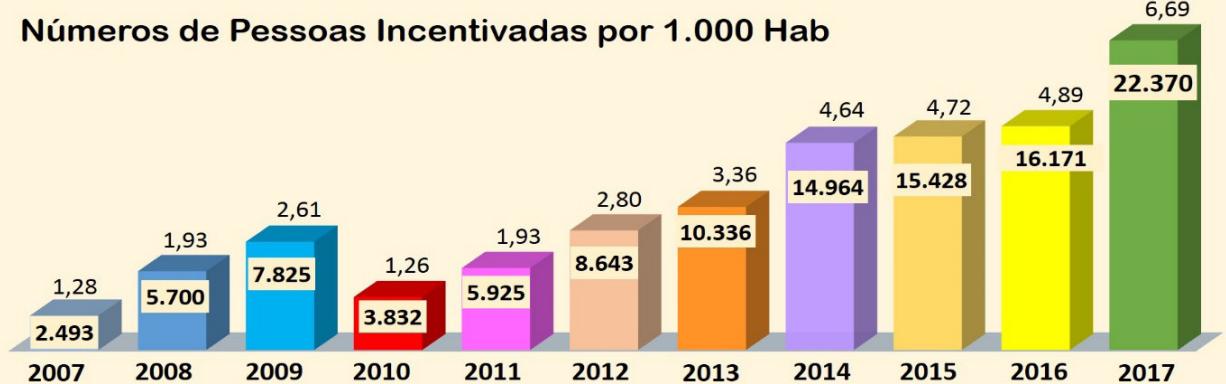
Alinhada com as demais ações de controle externo, a interlocução social está inserida na perspectiva da sociedade e visa contribuir para a efetividade das políticas públicas; assegurar eficácia às iniciativas do controle social relacionadas ao

controle externo e assegurar comunicação interativa e eficaz com a sociedade e os públicos de interesse.

Em 2006, foi criada a Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania (SAI), com a missão de estimular o exercício da cidadania e das ações de controle social a partir das informações e decisões do controle externo.

Com 12 anos de existência, a SAI encontra-se em pleno estágio produtivo, possibilitando o mapeamento de todo o conhecimento e das práticas acumuladas ao longo dos anos para, através de uma organização hermenêutica, transformar tudo isso em uma política de ação, projetos e programas cujos resultados possam ser disponibilizados para as próximas gestões de forma clara e concisa.

Números de Pessoas Incentivadas por 1.000 Hab



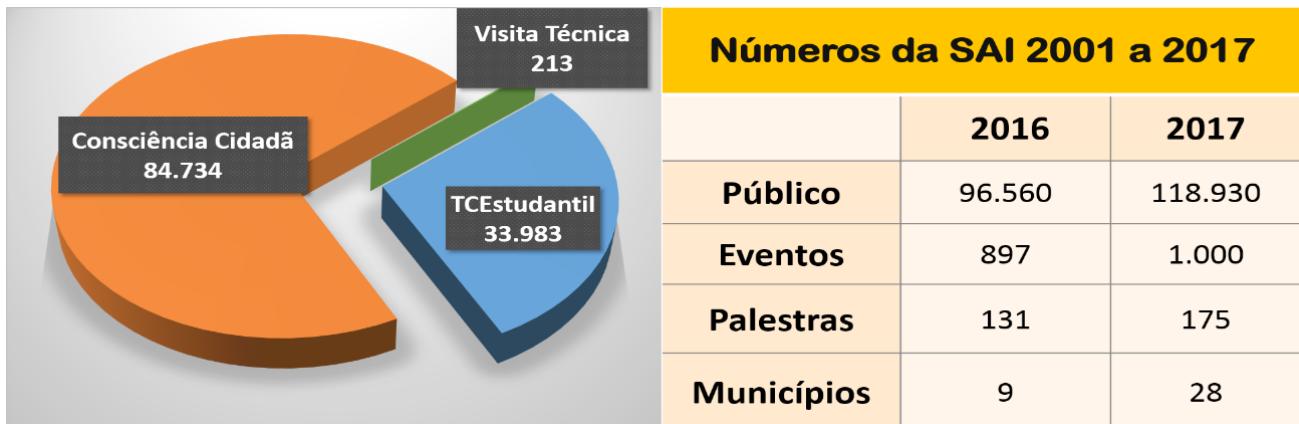
Fonte: SAI/TCE-MT/2017

4.2 Projetos e programas de estímulo ao controle social

Buscando criar e aperfeiçoar os fluxos de articulação institucional com os públicos de interesse

(interno e externo) do TCE-MT, são desenvolvidos projetos e programas de estímulo ao exercício da cidadan

nia e do controle social a partir das informações do controle externo:



Fonte: SAI/TCE-MT/2017

4.3 Programa Consciência Cidadã

Estimular a transparência, o exercício da cidadania e do controle social da gestão dos recursos públicos, mediante ações conjuntas entre o Controle Externo, os Poderes Constituídos, os Conselhos de Políticas Públicas, os Universitários, a Comunidade Escolar e as entidades da sociedade civil, visando elevar o grau de responsabilização do cidadão em relação às políticas públicas.

No biênio, o Projeto Consciência Cidadã ganhou novo aporte com a retomada dos eventos no interior do Estado, o lançamento de dois livros e a realização de Curso de Extensão via EaD, com inscrição para 4 mil pessoas. Nestes dois anos, foram realizados 90 eventos, reunindo quase 30 mil pessoas de diferentes segmentos da sociedade.



4.3.1 Projeto Consciência Cidadã nas Universidades



Estímulo aos universitários quanto ao desenvolvimento da consciência cidadã e do controle social, com ética e cidadania, através da condução de denúncias e da participação em espaços de protagonismo como em audiências públicas.

Em 2016 e 2017, mais de 3.100 mil universitários foram incentivados ao exercício do controle social a partir das decisões do TCE-MT, sendo que mais da metade (58%)

do público era formado por acadêmicos do curso de Direito, seguido dos cursos de Ciências Contábeis (21%) e de Administração (15%).

Neste período, foi registrada a participação de cinco novos cursos: Gestão da Qualidade, Alimentos, Agroindústria, Produção Industrial e Redes. E, pela primeira vez, foi realizado um evento na FATEC – Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso.

4.3.2 Projeto Consciência Cidadã nas Escolas de Nível Médio

Garantir aos estudantes do Ensino Médio o acesso às informações de dados, documentos públicos e contribuir na sua formação cidadã, visando melhorar suas participações sociais futuras, em especial, durante a formação em nível superior.

No biênio, quase 2 mil estudantes, de 10 escolas do Ensino Médio de Cuiabá e Várzea Grande, participaram das palestras ministradas na

própria Instituição de Ensino, em que auditores do TCE-MT falam sobre as atribuições do controle externo e da importância do cidadão acompanhar e fiscalizar as ações do gestor em relação as contas públicas.

Outro fato relevante foi o envolvimento dos conselheiros de Conselho Diretor da Comuni-



dade Escolar (CDCE) que se fizeram presentes nos eventos.

4.3.3 Projeto Consciência Cidadã na Comunidade Escolar

Estimular a discussão e a troca de informações relevantes sobre a gestão dos recursos e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão no âmbito da comunidade escolar, mediante a realização de atividades multidisciplinares e a utilização do gibi do TCE-MT como instrumento de viabilização das ações de cidadania e controle social.

O Projeto foi realizado por meio das parcerias TCE-MT, Secretaria Estadual de Educação (Seduc), e das faculdades Univag e Unic-Barão, com atividades em nove escolas de Cuiabá e Várzea Grande.

Nos 15 meses de aplicação do projeto, computou-se o envolvi-

mento de 137 universitários do Curso de Serviço Social da Unic-Barão e a participação de quase 1.000 mil alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental das escolas estaduais Alice Fontes Pinheiro, Dom José do Despraiado, Padre Ernesto Camilo Barreto e Leovegildo de Melo.

Pela Univag, participaram do Consciência Cidadã na Comunidade Escolar cerca de 350 alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e 12 universitárias/estagiárias do Curso de Serviço Social. As atividades foram desenvolvidas nas escolas estaduais: Professora Elmaz Gattas;



Deputado Emanuel Pinheiro; Deputado Salim Nadaf; Deputado Ubaldo Monteiro e José Leite de Moraes.

Como desdobramento do projeto, uma acadêmica do curso de Assistência Social da Unic-Barão solicitou exemplares do gibi do TCE-MT “Uma Lição de Cidadania” para trabalhar na sua comunidade.

4.3.4 Projeto Consciência Cidadã no PDI

Estimula a participação ativa dos Conselhos de Políticas Públicas no processo de construção das políticas públicas do município, visando a priorização e inserção das demandas da sociedade no Plano Estratégico e nas Peças Orçamentárias dos municípios.

As oficinas de empoderamento social e de transferência de informações do controle externo tem contribuído para a melhoria do desempenho da Administração Pública e da qualidade dos resultados das políticas públicas, além de

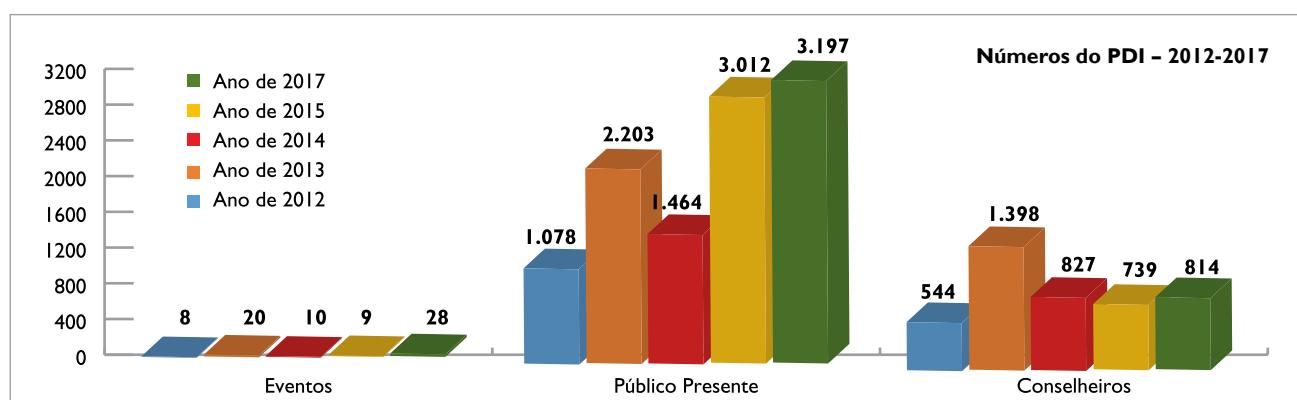


fortalecer os conselhos como instrumento de diálogo e decisão sobre os atos do gestor. Este projeto ainda capacita os conselheiros via ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

Esta experiência exitosa está descrita em dois livros lançados em outubro de 2017. O primeiro, “Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas em Mato Grosso”, publicado pela editora do TCE-MT, relata o grau de maturidade dos conselhos após participarem das Oficinas. O segundo, “Educação a Distância – [IN]formação em Cidadania e Controle Social”, lançado pela UFMT, relata os avanços

e os resultados positivos obtidos no curso de extensão via EAD, no ano de 2016 e a parceria do TCE-MT com a Universidade Federal.

As Oficinas são realizadas desde 2012 e, neste período de cinco anos, o público total presente aos eventos foi de 10.671 pessoas, sendo que 4.281 eram conselheiros. No biênio, 2016 e 2017, participaram dos 11 eventos cerca de 3 mil pessoas, destas 814 são conselheiros de políticas públicas. Em relação as demandas, a média de inserção nos planos estratégicos dos municípios foi de 80%.



EAD

Capacitar os conselheiros dos Conselhos Municipais e Estaduais, estudantes e membros da sociedade para o exercício do controle social, fomentando sua interface com o controle interno e externo.

A 4ª Edição do Curso de Exten-

são via EaD – “Cidadania e Controle Social”, realizada em 2017, ofertou 2.000 vagas, distribuídos em 40 turmas. Com a grande procura pelo curso, foram abertas outras 1 mil vagas para cadastro de reserva, fechando em 3.101 inscrições. Destes

total, 1.056 se declararam membros de Conselhos.

Ao final da capacitação de 2017, foram aprovados 1.416 cursistas, 373 reprovados e 223 abandonaram o curso. Em 2016, também foram abertas 2 mil vagas e fechando em

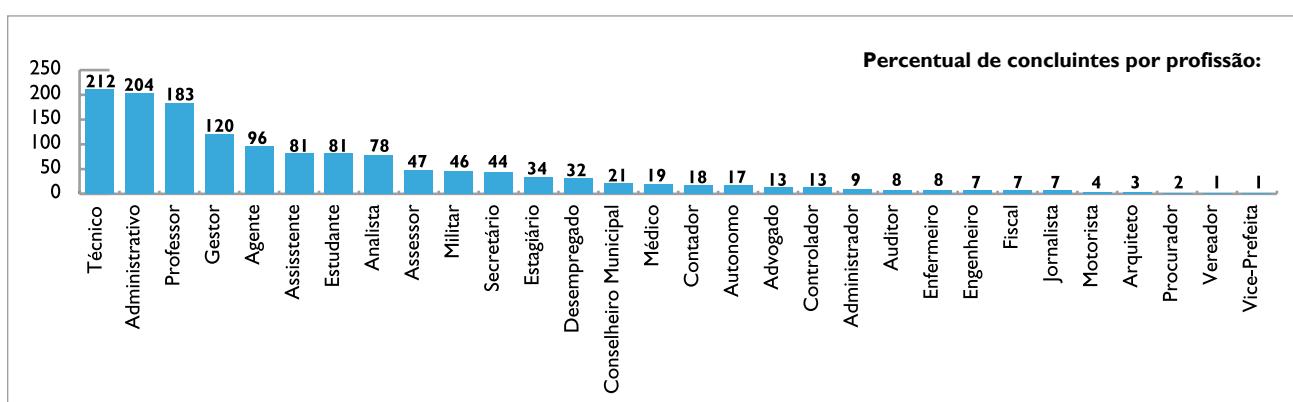
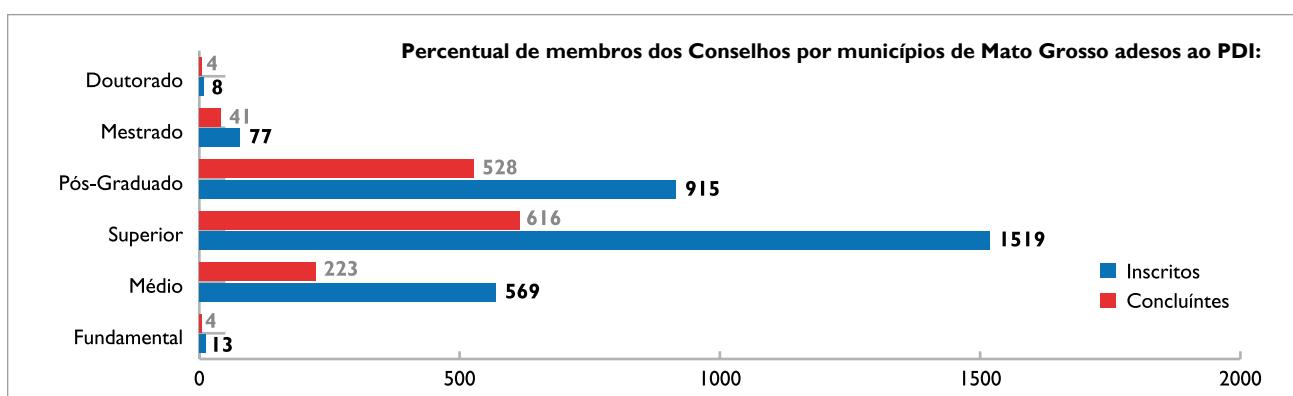
3.092 inscritos, contudo apenas 676 pessoas concluíram o EaD.

Quanto ao nível de escolaridade, registrou-se em 2017 que dos inscritos, 8 declararam possuir doutorado, 77 mestrado, 915 pós-graduação, 1.519 superior completo, 569 nível médio e 13 fundamental. Além dos cursistas de 124 municípios de Mato Grosso, o EaD ainda teve 31 inscrições de outros estados,

sendo que destes, 12 concluído o curso. Outro fato é a presença de cursistas de diferentes profissões, entre elas: técnicos, professores, médicos, motoristas, procuradores e vice-prefeitos.

Merece destaque que, em 31 de outubro de 2017, foi lançado o livro “Educação a distância: [IN]formação em cidadania e controle social”, contendo os 10 melhores trabalhos

finais do curso de extensão “Cidadania e Controle Social”, ano 2016. O livro, editado pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), aborda o caminho trilhado pelo TCE-MT para o êxito do curso, assim como a história da modernização do TCE-MT quanto a ser um instrumento de cidadania, inclusive com o marco do EaD, o viés tecnológico e evolução do AVA-UFMT e TCE.



4.3.5 Projeto Consciência Cidadã para a Sociedade



Estabelecer um diálogo produtivo com a sociedade sobre o dinheiro público e empoderar o cidadão com informações que contribuam para o acompanhamento dos resultados das políticas públicas da sua cidade.

Nesses espaços são respondidas todas as perguntas direcionadas ao TCE-MT e demais debatedores, favorecendo maior conhecimento sobre as decisões do tribunal e também sanando dúvidas sobre a gestão, aplicação e prestação de contas dos recursos públicos.

Em 2016, o Programa Consciência

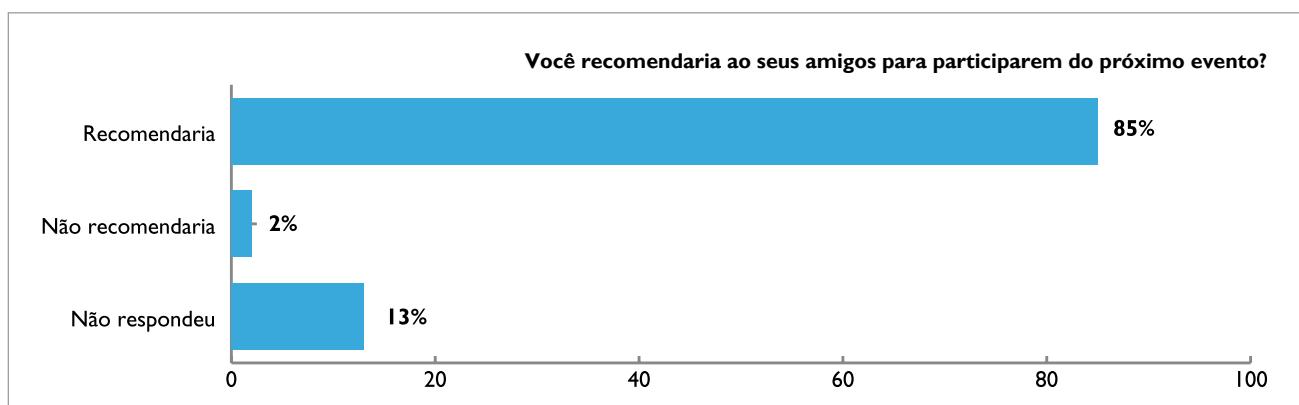
Cidadã voltou a ser realizado no interior do Estado, porém com um formato mais informal, linguagem coloquial e utilizando as mídias sociais. Com os ajustes realizados, a sociedade tem a oportunidade ter um diálogo aberto com o TCE-MT e esclarecer o papel desenvolvido pela Instituição como órgão de controle externo.

Esse novo formato tem como foco principal o diálogo da sociedade com o presidente, conselheiros, procuradores de contas e técnicos do TCE-MT, representantes dos poderes e órgãos do Estado de Mato Grosso, que respondem aos questionamentos sobre o controle externo dos recursos públicos e seus reflexos na Administração Pública. Para tanto, na programação está reservado até duas horas para este momento.

Espera-se, com isso, empoderar o cidadão com informações que o estimule a ocupar os espaços democráticos e exercer a sua cidadania, acompanhar os resultados da gestão e realizar o controle social da gestão dos recursos públicos, visando a qualidade das políticas públicas e o fortalecimento da democracia participativa.

O Projeto Consciência Cidadã na Sociedade, em 2016 e 2017, reuniu 8.169 pessoas dos mais diferentes segmentos da sociedade, tendo sido realizado 15 eventos em 11 municípios: Mirassol D'Oeste, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Cáceres, Juína, Rondonópolis, Alta Floresta, Tangará da Serra, Sinop, Várzea Grande e Barra do Garças. Destas cidades, a que apresentou maior público foi Barra do Garças com 812 pessoas, seguida de Alta Floresta com 794 pessoas.

Consciência Cidadã na Sociedade foi o primeiro evento do TCE voltado para o Controle Social que teve transmissão ao vivo pelo Facebook. Dos municípios visitados, cinco tiveram cobertura pelo Facebook. Além disso, as redes sociais – WhatsApp, Face, Instagram, Twitter – foram amplamente utilizadas como forma de divulgação do evento. Para isso, foram criadas peças exclusivas para uso nas redes sociais.



4.3.6 Projeto Consciência Cidadã em outros segmentos

Apresentar o TCE-MT relacionando as suas atividades de controle externo ao tema proposto pela entidade solicitante, visando disseminar informações de interesse específico desses segmentos que contribuam para o acompanhamento dos resultados das políticas públicas.

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos para fomentar o controle social, a Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania do TCE-MT, Cassyra Vuolo, foi convidada pela Fundação André e Lúcia Maggi, ligada à Em-

presa Amaggi, para participar como palestrante/facilitadora do último módulo do Projeto Transformar, que tratou da Participação Cidadã e o Terceiro Setor. O evento, intitulado "Dia 'D' Transformar", foi realizado no dia 9 de novembro de 2017, em Cuiabá, e com transmissão ao vivo pelo Facebook.

De 2001 a 2017, pelo Consciência Cidadã Outros Segmentos, o TCE já participou como palestrante em 72 eventos, reunindo 14.331 pessoas.



4.4 Projeto TCEstudantil

Proporcionar à comunidade estudantil do ensino médio e universitária da rede pública e privada de Mato Grosso a oportunidade de conhecer e interagir com o Tribunal de Contas, visando formar na juventude mato-grossense a consciência cidadã e o estímulo ao controle social sobre os resultados das contas públicas. Assim como, tornar os jovens protagonistas de ações que promovam melhorias nos serviços públicos prestados em sua escola, em seu bairro, em sua cidade.

Com 17 anos de projeto, o TCEstudantil já recebeu a visita de 25.660 alunos do ensino médio e superior. Somente neste biênio, estiveram no Tribunal de Contas 5.593 estudantes, dentre eles: 3.628 do ensino médio e 1.965 do ensino superior.



Pelo TCEstudantil, 14 das 17 faculdades existentes em Cuiabá e Várzea Grande visitaram o TCE-MT, assim como 18 escolas de ensino médio da rede particular e 58 estadual, 5 do ensino fundamental do interior do estado e 2 unidades de instituto federal. Também participaram do projeto, grupos de vereadores-mirins de Tapurah e Ipiranga do Norte, parlamentares-mirins da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Bombeiros do Futuro de Cuiabá, Várzea Grande e Chapada dos Guimarães, Bombeiros Militar de Mato Grosso e estudantes das entidades Cefaro, Funec e CuiabaVest.

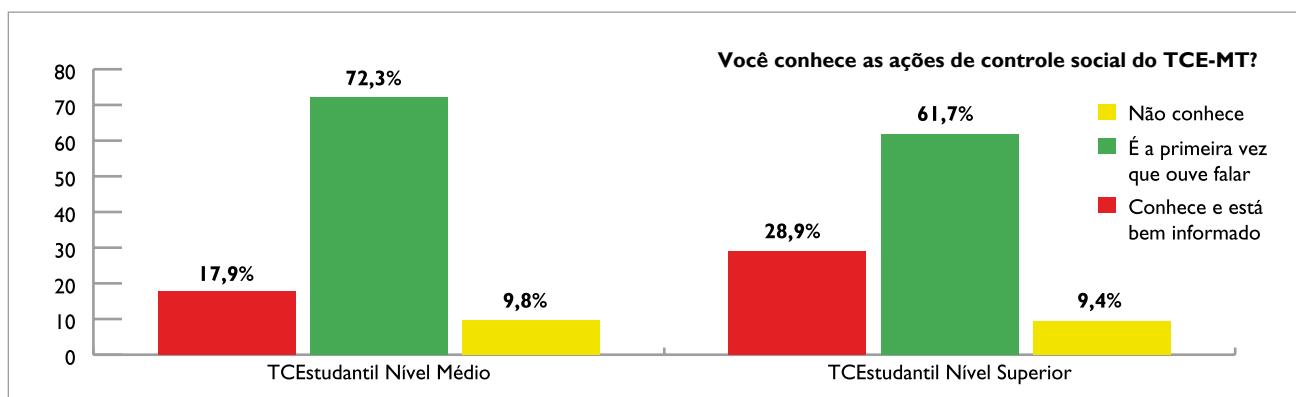
Dos 141 municípios mato-grossenses, 11 já enviaram alunos para visitarem o TCE: Nossa Senhora do Livramento, Tapurah, Jangada, Santo Antônio do Leveger, Várzea Grande, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Poxoréu, Araputanga, Nossa Senhora da Guia, Rondonópolis e Ipiranga do Norte.

Em 2016, um fato relevante registrado pelo TCEstudantil, foi a resposta recebida da Secretaria Estadual de Educação (Seduc) a uma reivindicação feita por um aluno da Escola Estadual Presidente Médici, por meio de um recado deixado numa avaliação do evento. Nela, o alu-

no queria saber o destino do dinheiro arrecadado pela diretora com o aluguel do patrimônio público da Escola. A SAI encaminhou a denúncia para a SEDUC que, após visita técnica ao local, determinou que a direção da Escola Presidente Médici faça licitação para exploração do uso do espaço físico e, ainda, que a prestação de contas seja mensal, já que o aluguel é pago todo mês.

Em 2017, o projeto TCEstudatil teve a alegria de receber a aluna Clara Santos Vaz, da Escola Estadual Professora Zélia Costa de Almeida, que após a visita ao TCE destacou-se como um líder em sua Escola. Ela elaborou um projeto e o protocolou na SEDUC apontando as melhorias que deveriam ser feitas na estrutura do refeitório da escola, bem como fez denúncia das irregularidades na ouvidoria do TCE-MT.

A partir daí, a aluna Clara Santos Vaz foi selecionada para representar a juventude de Mato Grosso na 14ª conferência pelos Direitos Humanos na Organização das Nações Unidas (ONU), realizada em agosto em Nova York. Ela apresentou o projeto “Restaurando Vidas”, onde trabalha com alunos de ensino fundamental questões socioeducativas.





O gibi do TCE-MT, [Tribunal em Contas: uma lição de cidadania](#), está disponível no Portal do Tribunal de Mato Grosso

4.5 Gibi do TCE-MT

O gibi do TCE-MT é considerada uma ferramenta dialógica de aproximação do tribunal com a juventude mato-grossense. Representa ainda o comprometimento e a determinação do Tribunal de Contas em tornar suas ações e decisões conhecidas e utilizadas por diferentes segmentos.

Com uma linguagem lúdica, simples e coloquial, o gibi visa ensinar didaticamente os jovens como acompanhar os gastos públicos da escola, da alimentação escolar e verificar, além das condições físicas, a qualidade do ensino oferecido pela mesma.

Destaca também a importância do respeito à coisa pública e que todo o dinheiro gasto na esfera público, na verdade é o nosso dinheiro.

Finalmente, estimula a juventude mato-grossense a exercer a cidadania, a utilizar os resultados do controle externo e os canais de comunicação do TCE-MT nas ações de combate ao desperdício e à corrupção.

Em 2017, 18 escolas de Cuiabá, Várzea Grande e municípios do interior, envolvendo 2.113 alunos, solicitaram exemplares do gibi do TCE-MT para ser trabalhado transversalmente em suas instituições. Destas escolas, quatro in-

cluíram as atividades com o Gibi no seu Plano Político Pedagógico (PPP).

Contudo, o TCE realizou capacitação com representantes destas instituições para prepará-las para trabalharem com o Gibi nas escolas. Na ocasião, estiveram presentes 24 pessoas, dentre eles diretores, coordenadores e professores.

Ainda por meio do projeto do gibi, no dia 14 de junho de 2017, 52 alunos do Colégio Primeiros Passos e Êxitus estiveram no TCE conheceram as suas Unidades e assistindo palestra com o auditor José Marcelo. Na oportunidade, os alunos apresentaram um teatro e uma paródia, resultado dos trabalhos realizados em sala de aula com o Gibi do TCE-MT. Os alunos do Centro de Ensino de Cuiabá (Colégio CETC), da Rede Pitágoras e da Escola Presbiteriana de Cuiabá, também estiveram no Tribunal de Contas.

Em agosto de 2017, a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Querência solicitou exemplares do Gibi para auxiliar na divulgação de algumas ferramentas de controle social, como o Portal de Transparência e a Ouvidoria. O objetivo era estimular a população local de usar essas ferramentas.



4.6 Acordos de cooperação e parcerias

As atividades desenvolvidas são voltadas para a articulação e o intercâmbio de informações relacionadas aos controles externo, interno e social, para aumentar a transparência das informações, a qualificação dos resultados institucionais e a

interconectividade entre os órgãos e instituições afins, em benefício da sociedade mato-grossense.

As parcerias institucionais além da qualificação dos resultados de controle externo, mediante o tratamento de informações, criam sinergia e a

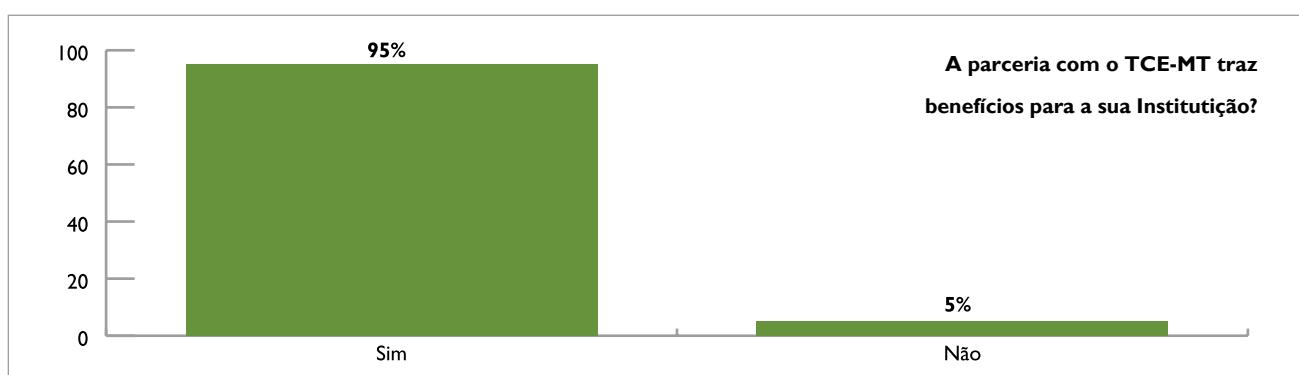
responsabilização entre os parceiros numa visão sistêmica de governança.

Desde a sua implementação, foram firmados 52 termos de parceria, sendo objeto destes 26 relacionados a sistemas, 14 relativos ao Controle Social e 12 na área de Gestão.

| 2016 | 2017 |
|------------|--------------------|
| TCU | MPF |
| MPE-MT (2) | TCE-AL (2) |
| CGU-MT | Pólicia Federal |
| TCM-PA | CRC-MT |
| ARSEC | TCE-RS |
| TJ-MT | TCE-MG (2) |
| SINAFIT | AMM |
| Fecomércio | PGE-MT |
| SEBRAE | TCE-RO |
| SEDUC | TCE-ES |
| UNIC | Defensoria Pública |
| UNIVAG | AL-MT |
| CRA-MT | |
| CREA-MT | |

Fonte: Portal Transparência – TCE-MT

Em 2017, 89,5% dos parceiros disseram conhecer e estar bem informado das ações de controle social desenvolvidas pelo TCE, em 2016 esse percentual era de 58,3%.



4.7 Seminários e Eventos

O Tribunal, no intuito de interagir com as unidades jurisdicionadas parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, promove palestras, seminários e encontros de caráter formativo e informativo.

Na gestão 2016/2017, tiveram destaque os seguintes eventos realizados pelo Tribunal:

- **Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz**, realizado nos municípios polos de Mato Grosso, visando capacitar os agentes da Administração Pública municipal sobre os temas em relação aos quais o Tribunal tem identificado a maior ocorrência de irregularidades.
- **Programa Democracia Ativa**, realizado nos municípios polos de Mato Grosso, com objetivo de capacitar os agentes políticos dos Poderes Legislativos dos municípios sobre o papel dos vereadores no processo do planejamento, autorização e acompanhamento de políticas públicas e do orçamento, suas funções legislativa e fiscalizatória, o relacionamento com o Tribunal de Contas e a gestão administrativa, contábil, financeira e orçamentária das Câmaras Municipais.
- “**Eleições 2016**” – **Lei da Ficha Limpa, Prazos, Propaganda, Registro Candidatura e Financiamento de Campanha**, realizado no Hotel Fazenda Mato Grosso, em Cuiabá, contabilizou mais de mil participantes. O evento orientou os partidos políticos e pré-candidatos quanto às regras impostas pela legislação eleitoral, bem como apresentou as principais modificações introduzidas pela Lei nº 13.165/2015 – Lei da Minirreforma Eleitoral – para o sufrágio de 2016.
- **II Fórum de Qualidade em Obras Públicas**, realizado em parceria com a Rede de Controle da Gestão Pública do Estado de Mato Grosso, no auditório da Escola de Contas. O evento teve como objetivo discutir estratégias para melhoria da qualidade das obras públicas mediante palestras e debates com profissionais de renome, assim como representantes dos poderes e órgãos estaduais, cuja atuação impacta na gestão pública.
- **5º Fórum Municípios & Soluções – Regras de Transmissão de Mandatos e Desafios da Gestão de Saúde**, realizado no Hotel Fazenda Mato Grosso, em Cuiabá, contou com 800 participantes. O evento discutiu estratégias para melhoria dos indicadores sociais das políticas públicas mediante a realização de painéis temáticos compostos por representantes dos municípios, bem como dos poderes e órgãos estaduais cuja atuação impacta na gestão municipal.
- **V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil**, realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2016, na Escola Superior de Contas, com a participação de 400 representantes dos 34 Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de Contas do Brasil. A construção da excelência institucional foi o tema principal do encontro, com debates sobre assuntos relevantes como Previdência, Lei da Ficha Limpa

e os Novos Caminhos das Instituições em Tempos de Crise.

- **III Encontro Nacional sobre Cooperação para Prevenção e Combate à Corrupção**, realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2017, em parceria com a Rede de Controle da Gestão Pública do Estado de Mato Grosso, no auditório da Escola Superior de Contas. O encontro teve o intuito de implementar mudanças sistêmicas e estruturais, mediante palestras e debates com profissionais de renome, bem como representantes dos poderes e órgãos estaduais, cuja atuação impacta na mitigação da corrupção no país.
- **5º Encontro de Gestores de RPPSs do Estado de Mato Grosso**, realizado na Escola Superior de

Contas, com a proposta de capacitar os gestores, procuradores, contadores, controladores internos acerca da gestão previdenciária.

- **2º CONACON – Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo**, realizado no auditório da Escola Superior de Contas em parceria com a Associação dos Auditores Público Externos do TCE-MT (Audipe). Seu objetivo foi a congregação dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, autoridades e especialistas do setor público, da Academia e da sociedade civil para debater aspectos constitucionais relevantes da organização e funcionamento dos 34 Tribunais de Contas do Brasil.

4.8 Ouvidoria do TCE-MT

A Ouvidoria-Geral do TCE-MT foi criada em 2002, por meio da Lei nº 7.730/02, para ser um espaço de interlocução entre a Instituição e o cidadão. Desde então, ela vem cumprindo essa função ao estabelecer um relacionamento democrático e transparente com a sociedade.

No Tribunal de Contas de Mato Grosso, a partir de 2007, o cargo de Ouvidor-Geral passou a ser exercido

por um conselheiro, nomeado pelo conselheiro presidente mediante a aprovação do Tribunal Pleno.

Em 2012, a Ouvidoria do TCE-MT, através da Resolução Normativa nº 12/12, recebeu a tarefa de administrar as informações disponibilizadas no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em cumprimento a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Outra função atribuída a Ouvi-

doria do TCE-MT foi a de incentivar a transparéncia e o acesso à informação junto aos órgãos públicos, por meio do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI). Desde 2012, a unidade capacita gestores mato-grossenses estimulando-os a implantar Ouvidoria e Portal Transparéncia/SIC. Para isso, o Tribunal de Contas de Mato Grosso está cedendo software dos sistemas

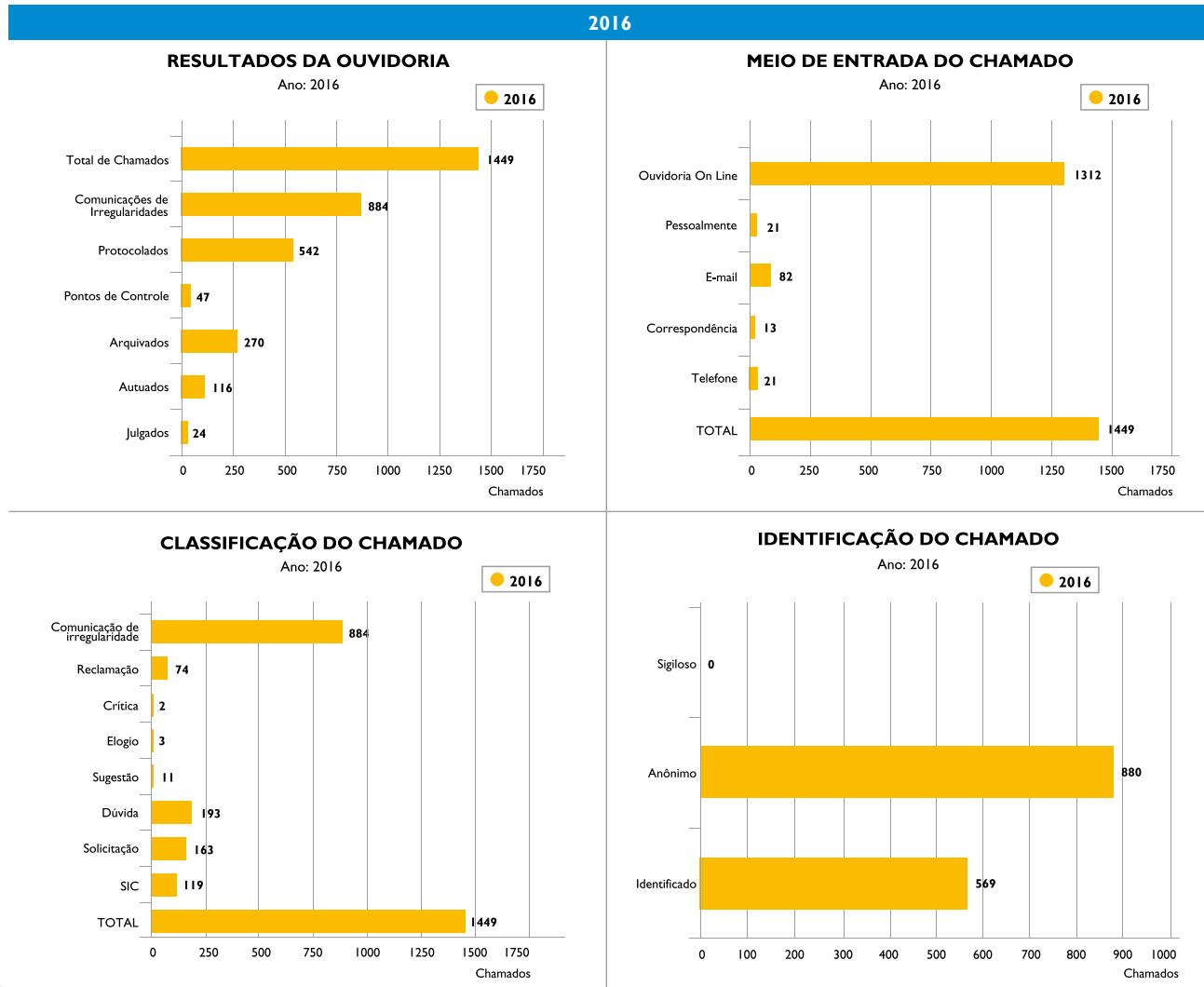
informatizados criados pela própria Instituição.

Os relatórios estatísticos com resumo dos atendimentos e serviços prestados pela Ouvidoria-Geral do

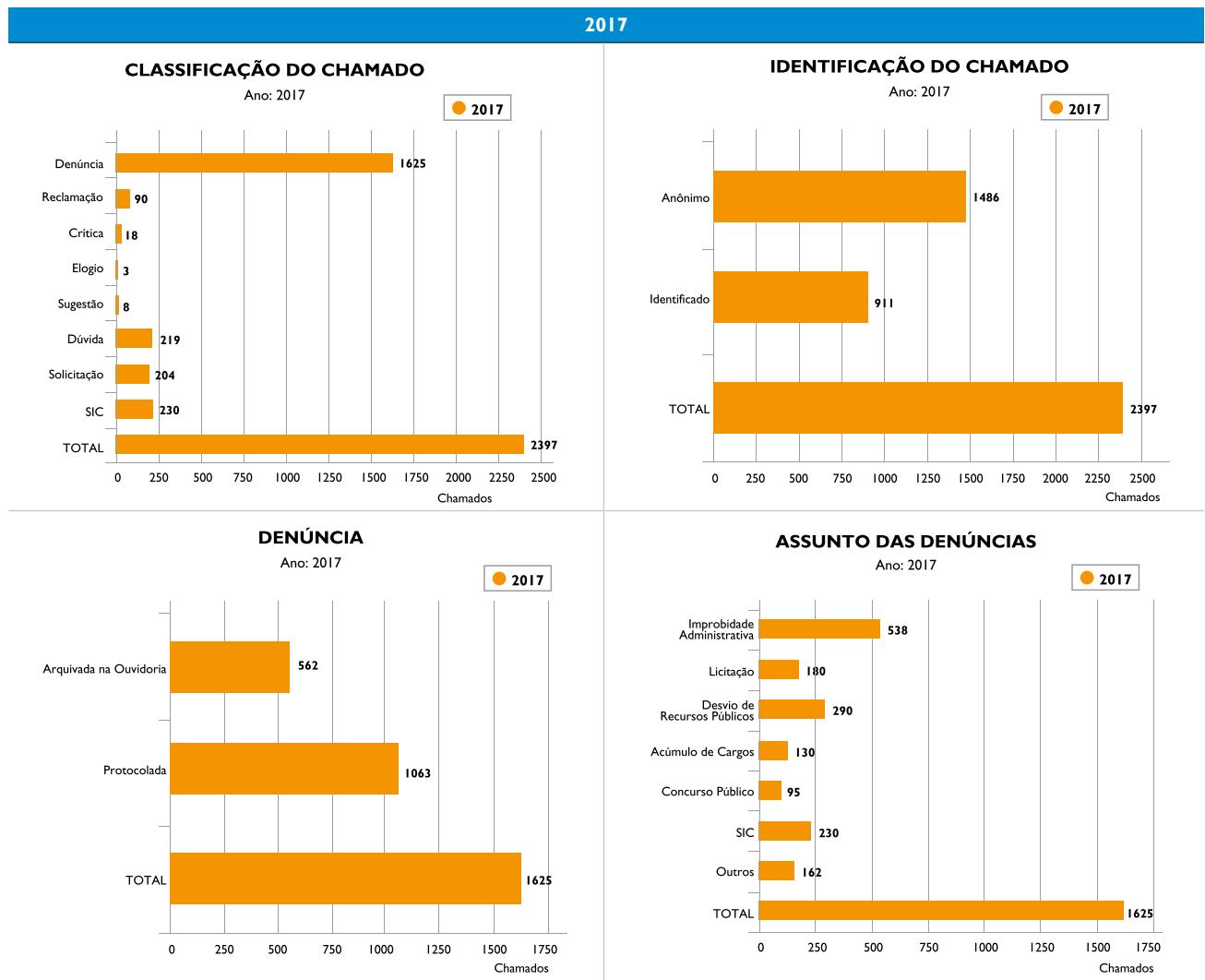
TCE-MT também estão disponíveis no portal transparência.

- **2017** - <http://www.tce.mt.gov.br/ouvidoria/relatorio/periodo/a/exercicio/2017>

- **2016** - <http://www.tce.mt.gov.br/ouvidoria/relatorio/periodo/a/exercicio/2016>



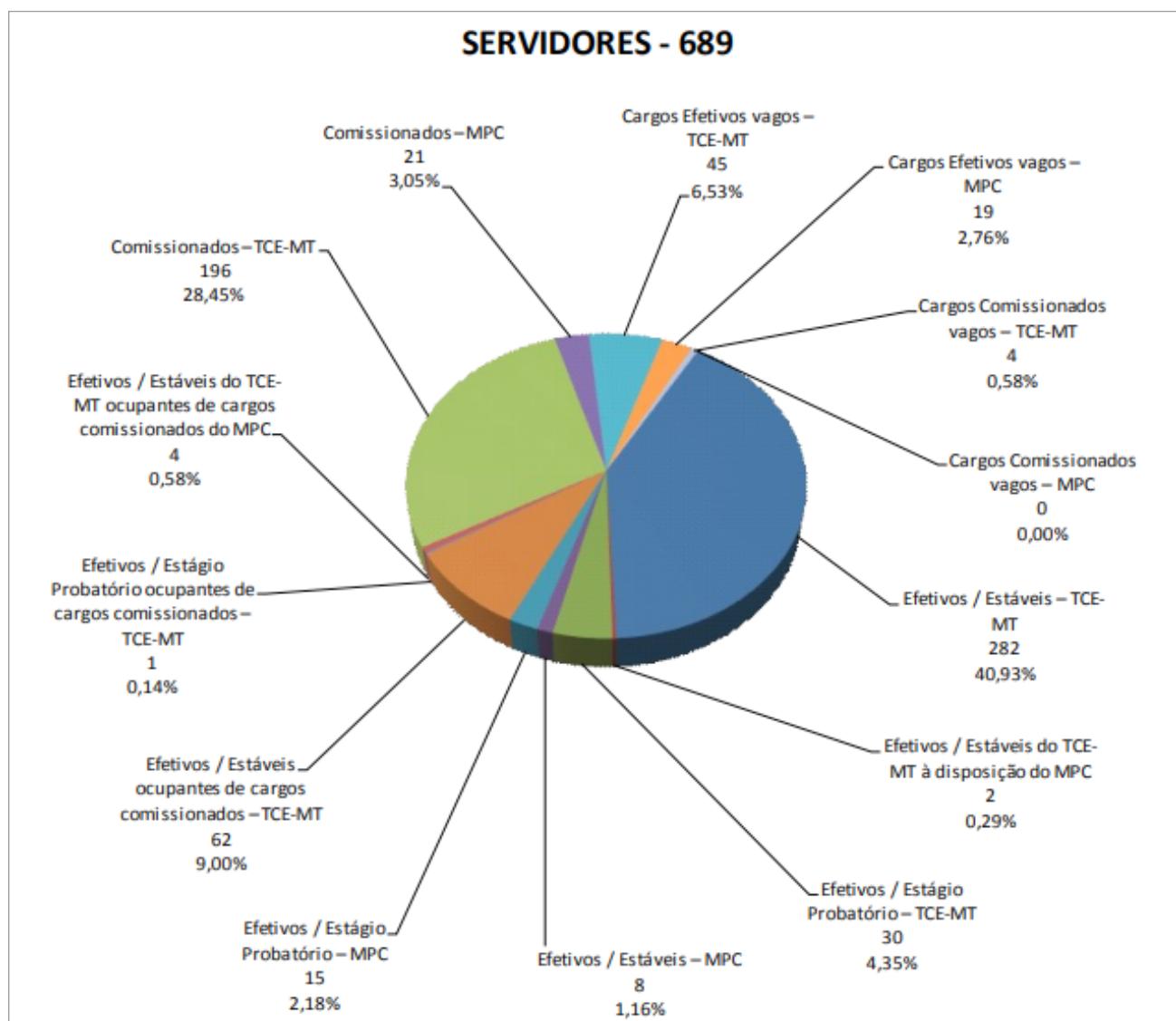




4.9 Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal do TCE-MT dispõe de 422 cargos efetivos, dos quais 377 estavam ocupados até dezembro de 2017.

QUADRO RESUMO DA SITUAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCE-MT – 2016-2017



Fonte: Portal transparéncia TCE-MT

4.9.1 Desenvolvimento profissional e capacitação

Dois dos objetivos definidos no Planejamento Estratégico TCE-MT 2016-2021: “aprimorar o desempenho profissional e gerencial”, na perspectiva do aprendizado e da inovação e “contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública”, na perspectiva dos fiscalizados, são imprescindíveis para o crescimento e o aprimoramento contínuo do Tribunal.

Sua operacionalização está a cargo da Escola Superior de Contas

Benedicto Sant’Ana da Silva Freire, responsável pelas ações ligadas à capacitação continuada dos membros, líderes, servidores e fiscalizados do TCE-MT, bem como da sociedade em geral. A sua finalidade é profissionalizar e qualificar a todos, nas áreas de fiscalização, planejamento e gestão.

Com a missão de promover o desenvolvimento de competências, por meio da construção e disseminação do conhecimento, habilida-

des e atitudes, visando a excelência da gestão pública e o fortalecimento da cidadania, a estrutura física da Escola Superior de Contas abriga a Biblioteca Poeta Silva Freire, seis salas de aula, dois laboratórios de informática e um auditório.

As ações educacionais são definidas em conjunto com as outras unidades, de acordo com o público-alvo pertinente, e vinculadas aos objetivos e estratégias da Instituição.

| Unidade Parceira | Público-alvo |
|---|----------------------------|
| Presidência Gabinete de Conselheiro Substituto junto à Presidência | Membros |
| Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas | Servidores do TCE |
| Secretaria Executiva do Ministério Público de Contas | Servidores do MPC |
| Secretaria Geral de Controle Externo | Servidores da Área Técnica |
| Consultoria Técnica Secretaria Adjunta de Desenvolvimento do Controle Interno dos Fiscalizados Secretaria de Apoio às Unidades Gestoras | Entes Fiscalizados |
| Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania Secretaria da Ouvidoria Geral | Sociedade |

A ferramenta utilizada é a elaboração do Plano Anual de Capacitação, com base nos resultados obtidos em exercícios anteriores, na avaliação de desempenho dos servidores, nas principais irregularidades dos fiscalizados e no estímulo ao controle social. São ofertados cursos, oficinas, palestras, bem como consultorias com objetivo

de contribuir para a cultura da excelência e aprendizado organizacional.

No biênio 2016/2017, houve a ampliação da educação a distância e a instalação de um estúdio para gravações de videoaulas produzidas internamente pela Escola Superior de Contas, para diversos cursos e eventos.

RESULTADOS QUANTITATIVOS DAS CAPACITAÇÕES 2016/2017

Membros

| | |
|-----------------------------|----|
| Total de cursos | 8 |
| Total de participações..... | 69 |

Líderes

| | |
|-----------------------------|-----|
| Total de cursos..... | 5 |
| Total de participações..... | 171 |

Servidores do TCE

| | |
|-----------------------------|-------|
| Total de cursos | 54 |
| Total de participações..... | 2.203 |

Servidores do MPC

| | |
|------------------------------|-----|
| Total de cursos | 10 |
| Total de participações | 446 |

Fiscalizados

| | |
|------------------------------|-------|
| Total de cursos..... | 28 |
| Total de participações | 9.022 |

Sociedade

| | |
|---|----------|
| Total de eventos | 13 |
| Total de participações | 5.853 |
| Total de palestras técnicas..... | 7 |
| Total de participações presenciais | 699 |
| Total de videoaulas produzidas..... | 96 |
| Total de horas de videoaulas editados/finalizados | 14h11min |

